



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

MENSAGEM N.º 91

De 25 de outubro de 2019

Senhor Vereador Presidente:

Tenho a honra de, por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que tem como finalidade alterar o art. 1º da Lei 4.484/15, de 23 de setembro de 2015, para adequar de forma progressiva a contribuição dos Poderes Executivo e Legislativo destinada à amortização do déficit atuarial, que incide sobre o custo total da folha de pagamento dos servidores ativos.

A partir da primeira Reforma da Previdência Social, estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998, a Constituição Federal determinou, em seu art. 40, que seja assegurado o equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS, que representa o ponto de equilíbrio entre as contribuições arrecadadas e os benefícios devidos.

O instrumento para aferir tal ponto de equilíbrio e possibilitar o cumprimento do mandamento constitucional é dado pela Ciência Atuarial e, por essa razão, o art. 1º da Lei Federal nº 9.717/1998 estabeleceu, em seu inciso I, dentre os vários critérios de organização e funcionamento dos RPPS, a realização de avaliação atuarial em cada balanço anual, utilizando-se parâmetros gerais.

Por equilíbrio financeiro entende-se que as receitas previdenciárias arrecadadas durante um ano devem cobrir as despesas previdenciárias executadas no mesmo período. Por equilíbrio atuarial entende-se ainda que as contribuições previdenciárias futuras, trazidas a valor presente, devem ser suficientes para financiar as despesas futuras com benefícios, também trazidas a valor presente. Pode-se extrair desses conceitos que, de forma simplificada, o que for arrecadado deve ser suficiente para o pagamento dos benefícios oferecidos pelo RPPS, quer no curto ou no longo prazo.

Vige no município de São Roque a Lei nº 4.484/15, que instituiu a contribuição do Poder Executivo destinado à amortização do déficit atuarial, com aportes fixos, cuja alíquota corresponderia à 0,34% sobre a folha de pagamento dos servidores.

of



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Entretanto, por meio da Lei Municipal 4.605 de 8 de novembro de 2016, depois da realização de uma nova Avaliação Atuarial que demonstrou déficit técnico e a necessidade de sua cobertura, sendo imperativo o estabelecimento de alíquota progressiva nos anos de 2017 à 2019 e fixa a partir do exercício de 2020, conforme referida Lei Municipal.

Ocorre que, após uma nova Avaliação Atuarial, realizada em Dezembro de 2018 e diante de um novo déficit técnico, necessário o estabelecimento de novas alíquotas suplementares crescentes, o que se faz por meio do presente Projeto de Lei.

Contudo, imperioso esclarecer que a reforma da previdência, publicada por meio da Emenda Constitucional 103, consolidou importantes alterações nos regimes próprios de previdência social e que impactarão diretamente nas alíquotas previstas neste projeto de lei as quais serão revistas após nova avaliação atuarial.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta e Respeitável Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, observadas as disposições regimentais de praxe.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.

Mauro Salvador Sgueglia de Góes

**DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**PROJETO DE LEI N.º 91
De 25 de outubro de 2019.**

Altera o art. 1º Lei 4.484/15, de 23 de setembro de 2015, que instituiu a contribuição destinada à amortização do déficit técnico atuarial, e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 4.484/15, de 23 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a contribuição dos Poderes Executivo e Legislativo destinada à amortização do déficit atuarial, que incidirá sobre o custo total da folha de pagamento dos servidores ativos, nos seguintes percentuais estabelecidos de forma progressiva:

I – para o exercício de 2019, contribuição suplementar de 2,50% (dois inteiros e cinquenta centésimo por cento);

II – para o exercício de 2020, contribuição suplementar de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento);

III – para o exercício de 2021, contribuição suplementar de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento);

IV- para o exercício de 2022, contribuição suplementar de 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento);

V – para o exercício de 2023, contribuição suplementar de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento);

pt



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

VI - para o exercício de 2024, contribuição suplementar de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento);

VII – para os exercícios de 2025 a 2050, contribuição suplementar de 8,85% (oito inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento).”

Art. 2º O valor do déficit técnico atuarial para definição das alíquotas suplementares estabelecidas neste Plano de Custeio é resultante da Avaliação Atuarial de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/10/2019

**CLAUDIO JOSÉ DE GOÉS
PREFEITO**



São Roque - SP

Legislação Digital

LEI ORDINÁRIA Nº 4.484/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

(Vide Lei ordinária nº 2.702, de 2002) (/SaoRoque-SP/LeisOrdinarias/2702-2002#21684)

Institui contribuição do Poder Executivo destinado à amortização do déficit técnico atuarial.

Projeto de Lei nº 079/15-E, de 23 de setembro de 2015.

Autógrafo nº 4.470 de 16/11/2015. (De autoria do Poder Executivo)

O **Prefeito da Estância Turística de São Roque**, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

~~Art. 1º Fica instituída a contribuição dos Poderes Executivo e Legislativo destinada à amortização de déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, para o período de 2015 a 2050, cujo financiamento do déficit técnico corresponderá a 0,34% (zero vírgula trinta e quatro por cento) sobre o total da folha de pagamento dos servidores ativos.~~

~~Parágrafo único. O déficit atuarial a ser amortizado pela contribuição instituída no caput deste artigo refere-se ao déficit financeiro apurada na data base de 2014.~~

Art. 1º Fica instituída a contribuição dos Poderes Executivo e Legislativo destinada à amortização do déficit atuarial, que incidirá sobre o custo total da folha de pagamento dos servidores ativos, nos seguintes percentuais estabelecidos de forma progressiva: (Redação dada pela Lei ordinária nº 4.605, de 2016) (/SaoRoque-SP/LeisOrdinarias/4605-2016#7117)

I - para o exercício de 2017, contribuição suplementar de 0,84% (oitenta e quatro centésimos por cento); (Redação dada pela Lei ordinária nº 4.605, de 2016) (/SaoRoque-SP/LeisOrdinarias/4605-2016#7117)

II - para o exercício de 2018, contribuição suplementar de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento); (Redação dada pela Lei ordinária nº 4.605, de 2016) (/SaoRoque-SP/LeisOrdinarias/4605-2016#7117)

III - para o exercício de 2019, contribuição suplementar de 2,5% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento); (Redação dada pela Lei ordinária nº 4.605, de 2016) (/SaoRoque-SP/LeisOrdinarias/4605-2016#7117)

IV - para os exercícios de 2020 a 2050, contribuição suplementar de 3,70% (três inteiros e setenta centésimos por cento). (Redação dada pela Lei ordinária nº 4.605, de 2016) (/SaoRoque-SP/LeisOrdinarias/4605-2016#7117)

Art. 2º As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2015, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação desta Lei.

Art. 3º No caso da reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 3º No caso da reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por Lei de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), e a criar as seguintes dotações no orçamento vigente:

02.01.3.3.91.97.04.122.0013.01.110000	R\$ 10.000,00
Aporte para cobertura do déficit atual do RPPS	
Salários, encargos sociais e benefícios com pessoal	
04.01.3.3.91.97.12.361.0016.01.220000	R\$ 10.000,00
Aporte para cobertura do déficit atual do RPPS	
Salários, encargos sociais e benefícios com pessoal do ensino fundamental	
04.03.3.3.91.97.12.365.0018.01.210000	R\$ 5.000,00
Aporte para cobertura do déficit atual do RPPS	
Salários, encargos sociais e benefícios com pessoal do ensino infantil	
04.10.3.3.91.97.12.361.0023.05.261000	R\$ 10.000,00
Aporte para cobertura do déficit atual do RPPS	
Salários, encargos sociais e benefícios com professores do mag. ensino fundamental - Fundeb	
04.10.3.3.91.97.12.365.0023.05.261000	R\$ 10.000,00
Aporte para cobertura do déficit atual do RPPS	
Salários, encargos sociais e benefícios com professores do mag. ensino infantil / Emeis/ Fundeb	
04.10.3.3.91.97.12.366.0023.05.261000	R\$ 5.000,00
Aporte para cobertura do déficit atual do RPPS	
Salários, encargos sociais e benefícios com professores do mag. EJA -Fundeb	
04.10.3.3.91.97.12.361.0024.05.262000	R\$ 5.000,00
Aporte para cobertura do déficit atual do RPPS	
Salários, encargos sociais e benefícios com pessoal adm. - ensinobásico - Fundeb	
08.02.3.3.91.97.04.122.0031.01.110000	R\$ 5.000,00
Aporte para cobertura do déficit atual do RPPS	
Manutenção do trânsito	
09.01.3.3.91.97.10.301.0032.01.310000	R\$ 10.000,00
Aporte para cobertura do déficit atual do RPPS	

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
09.01.3.3.91.97.10.302.0032.01.310000	R\$ 10.000,00
Aporte para cobertura do déficit atual do RPPS	
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
09.05.3.3.91.97.10.305.0036.01.310000	R\$ 2.000,00
Aporte para cobertura do déficit atual do RPPS	
Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde	
Total	R\$ 82.000,00

Art. 5º O valor do crédito a que se refere o art. 4º será coberto com recursos resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

(078) 02.01.3.1.90.11.04.122.0013.01.110000	R\$ 10.000,00
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	
Salários, encargos sociais e benefícios com o pessoal	
(175) 04.01.3.1.90.11.12.361.0016.01.220000	R\$ 10.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
Salários encargos sociais e benefícios com pessoal do ensinofundamental	
(648) 04.03.3.1.90.11.12.365.0018.01.210000	R\$ 5.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
Salários encargos sociais e benefícios com pessoal do ensino infantil	
(263) 04.10.3.1.90.11.12.361.0023.05.261000	R\$ 10.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
Salários encargos sociais e benefícios com professores do mag. Ensino fundamental - Fundeb	
(270) 04.10.3.1.90.11.12.365.0023.05.261000	R\$ 10.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
Salários encargos sociais e benefícios com professores do mag. Ensino infantil /Emeis/ Fundeb	
(276) 04.10.3.1.90.11.12.366.0023.05.261000	R\$ 5.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
Salários encargos sociais e benefícios com professores do mag. EJA/Fundeb	
(280) 04.10.3.1.90.11.12.361.0024.05.262000	R\$ 5.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	

Salários, encargos sociais e benefícios com pessoal adm - ensinobásico - Fundeb	
(393)08.02.3.1.90.11.04.122.0031.01.110000	R\$ 5.000,00
Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	
Manutenção do trabalho	
(616) 09.01.3.1.90.11.10.301.0032.01.310000	R\$ 10.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
(633) 09.01.3.1.90.11.10.302.0032.01.310000	R\$ 10.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
(507) 09.05.3.1.90.11.10.305.0036.01.310000	R\$ 2.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde	
Total	R\$ 82.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 26/11/15

Daniel de Oliveira Costa
Prefeito

Publicada em 26 de novembro de 2015, no Gabinete do Prefeito.

Aprovado na 42º sessão extraordinária de 16/11/2015.

* Este texto não substitui a publicação oficial.

Voltar



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

Conversão da MPv nº 1.723, de 1998

Texto compilado

Vide Decreto nº 3.048, de 1999

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:

~~I - realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço, bem como de auditoria, por entidades independentes legalmente habilitadas, utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios;~~

~~I - realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-12, de 2001)~~

I - realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)

II - financiamento mediante recursos provenientes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo e dos pensionistas, para os seus respectivos regimes;

~~III - as contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e as contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo e dos pensionistas, somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários dos respectivos regimes;~~

~~III - as contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e as contribuições do pessoal civil e militar, ativo e inativo, e dos pensionistas, somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários dos respectivos regimes, ressalvadas as despesas administrativas estabelecidas no art. 6º, inciso VIII, desta Lei, observado os limites de gastos estabelecidos em parâmetros gerais; (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.891-8, de 1999)~~

~~III - as contribuições e os recursos vinculados ao Fundo Previdenciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e as contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo, e dos pensionistas, somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários dos respectivos regimes, ressalvadas as despesas administrativas estabelecidas no art. 6º, inciso VIII, desta Lei, observado os limites de gastos estabelecidos em parâmetros gerais; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.043-20, de 2000)~~

III - as contribuições e os recursos vinculados ao Fundo Previdenciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e as contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo, e dos pensionistas, somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários dos respectivos regimes, ressalvadas as despesas administrativas estabelecidas no art. 6º, inciso VIII, desta Lei, observado os limites de gastos estabelecidos em parâmetros gerais; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)

IV - cobertura de um número mínimo de segurados, de modo que os regimes possam garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos no plano de benefícios, preservando o equilíbrio atuarial sem necessidade de resseguro, conforme parâmetros gerais;

V - cobertura exclusiva a servidores públicos titulares de cargos efetivos e a militares, e a seus respectivos dependentes, de cada ente estatal, vedado o pagamento de benefícios, mediante convênios ou consórcios entre Estados, entre Estados e Municípios e entre Municípios;

VI - pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime e participação de representantes dos servidores públicos e dos militares, ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação;

VII - registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e dos entes estatais, conforme diretrizes gerais;



ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

000373

**FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SÃO ROQUE**

Avaliação Atuarial
Dezembro - 2018

Índice

Avaliação Atuarial	01 a 26
1 - Objetivo	01
2 - Benefícios Assegurados	01 e 02
3 - Condições de Concessão e Valores dos Benefícios	02 e 03
4 - Condições à Aposentadoria e Pensão	03 a 06
5 - Regimes de Financiamento e Método	06 e 07
6 - Premissas Atuariais	08 e 09
7 - Base Cadastral	09 e 10
8 - Universo Segurado	10 e 11
9 - Passivo Atuarial	11 a 13
10 - Compensação Financeira	13
11 - Provisões Matemáticas	13 a 16
12 - Resultados do Fundo de Previdência	16 a 19
13 - Plano de Custeio Anual	19 a 20
13.1. Custo dos Benefícios Previdenciários	19
13.2. Contribuição dos Servidores, Ativos, Inativos e Pensionistas	19
13.3. Contribuição dos Órgãos Empregadores	20
13.4. Custo com as despesas Administrativas	20
13.5. Considerações Relevantes em Relação aos Custos	20
14 - Parecer Atuarial	20 a 26
Anexos	27 a 54
Histogramas Servidores Ativos	28 a 32
Fluxo das Aposentadorias	33 e 34
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (Iminentes)	35 e 36
Histogramas Aposentados	37 a 39
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Aposentadoria)	40 a 46
Histogramas Pensão por Morte	47 e 48
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Pensão por Morte)	49 a 51
Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial	52 a 54
1. Objetivo	53
2. Metodologia	53
3. Bases Técnicas	53
4. Contribuições/Alíquotas	54
Anexos	55 a 63
Evolução Provável dos Aposentados	56
Evolução Provável dos Pensionistas	57
Anexo de Metas Fiscais – Projeção Atuarial do RPPS (LDO)	58 e 59
Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS	60 e 61
Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo (75 anos)....	62 e 63

AVALIAÇÃO ATUARIAL**Fundo de Seguridade Social da Estância Turística de São Roque**

Entes:

CNPJ	NOME
70.946.009/0001-75	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
50.804.079/0001-81	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
15.520.193/0001-89	FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Data-base do Cadastro:

31/12/2018

Data da Avaliação:

31/12/2018**1. OBJETIVO**

A presente Avaliação Atuarial tem por objetivo determinar:

- a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador,
- b) o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e
- c) a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:



- Aposentadoria por invalidez
- Aposentadoria por idade *
- Aposentadoria por tempo de contribuição *
- Aposentadoria especial (professor)
- Pensão por morte
- Auxílio-doença
- Auxílio-reclusão
- Salário-maternidade
- Salário-família

* Compulsória; Voluntária

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com:

3.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL

- I** - Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998;
- II** - Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003;
- III** - Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005;
- IV** - Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998;
- V** - Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004;
- VI** - Portaria do MPS nº 402, de 10/12/2008;
- VII** - Portaria do MPS nº 403, de 10/12/2008;
- VIII** - Portaria do MPS nº 21, de 16/01/2013;
- IX** - Orientação Normativa nº 01, de 23/01/2007 e
- X** - Orientação Normativa nº 02, de 31/03/2009.

3.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- I - Lei nº 2.702, de 06 de junho de 2002 e
- II - Lei nº 4.605, de 04 de outubro de 2016.

4. CONDIÇÕES À APOSENTADORIA E PENSÃO

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

4.1. APOSENTADORIAS

4.1.1. SERVIDORES QUE PREENCHERAM OS PRÉ-REQUISITOS PARA APOSENTADORIA ATÉ A DATA DA PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41

- I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.
- III - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior à soma de:
 - a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
 - b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea a) anterior.

Obs.:

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso III, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

- 2) Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso III, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

4.1.2. SERVIDORES QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO PÚBLICO ANTES DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998 (SEM DIREITO ADQUIRIDO)

- I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior à soma de:
- a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
 - b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea a) anterior.

∴ Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os pré-requisitos para aposentadoria até Dezembro de 2005. Cumpridos os requisitos a partir de Janeiro de 2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

Obs.:

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso II, terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

- 2) Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso II, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

4.1.3. ATUAIS E FUTUROS SERVIDORES QUE INGRESSAREM NO SERVIÇO PÚBLICO APÓS 16 DE DEZEMBRO DE 1998

4.1.3.1. APOSENTADORIA PLENA

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter no mínimo 20 (vinte) anos de serviço público.
- III - Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

Obs: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do inciso I ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

4.1.3.2. APOSENTADORIA PROPORCIONAL OU COMPULSÓRIA

- I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou a aposentadoria compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

4.1.4. Conforme a Emenda Constitucional N° 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 terão direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2° e 6° da Emenda Constitucional N° 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
- II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I.

4.2. PENSÃO POR MORTE

O valor das pensões será igual aos proventos do Aposentado falecido ou à remuneração do servidor Ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

5. REGIMES DE FINANCIAMENTO E MÉTODO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

5.1. CAPITALIZAÇÃO

Para a aposentadoria especial, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição (Compulsória; Voluntária) e pensão por morte de já aposentado.

No regime de **Capitalização** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

5.1.1. MÉTODO DE CAPITALIZAÇÃO UTILIZADO: Crédito Unitário Projetado (PUC).

5.2. REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA

Para a aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurado ativo e de aposentado por invalidez.

No regime de **Repartição de Capital de Cobertura** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

5.3. REPARTIÇÃO SIMPLES

Para o auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família.

No regime de **Repartição Simples** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas equivalentes às despesas com os benefícios, dentro do exercício.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

O estudo matemático-atuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos aposentados e pensões, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas.

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS		2017	2018																											
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas		Alvaro Vindas																											
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2015 - Ambos os Sexos		Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2016 - Ambos os Sexos																											
Tábua de Mortalidade Geral	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2015 - Ambos os Sexos		Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2016 - Ambos os Sexos																											
Tábua de Morbidez	Não Aplicável		Não Aplicável																											
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		2017	2018																											
Composição da família de Servidores e Aposentados	Pelo Real		Pelo Real																											
Entrada em Aposentadoria	Pelo Real		Pelo Real																											
Geração Futura de Novos Entrantes	pelo banco de dados, com reposição de 1:1		pelo banco de dados, com reposição de 1:1																											
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego		Em relação ao vínculo de emprego																											
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th>q % Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 60</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	q % Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th>q % Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 60</td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	q % Calculado	Até 25	1%	De 26 a 30	1%	De 31 a 40	1%	De 41 a 50	1%	De 51 a 60	0%	Acima de 60	0%
Idade x	q % Calculado																													
Até 25	1%																													
De 26 a 30	1%																													
De 31 a 40	1%																													
De 41 a 50	1%																													
De 51 a 60	0%																													
Acima de 60	0%																													
Idade x	q % Calculado																													
Até 25	1%																													
De 26 a 30	1%																													
De 31 a 40	1%																													
De 41 a 50	1%																													
De 51 a 60	0%																													
Acima de 60	0%																													
HIPÓTESES ECONÔMICAS		2017	2018																											
Inflação Futura	0,00%		0,00%																											
Projeção de Crescimento Real dos Salários	Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o IPCA do período, de 1,00% ao ano		Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o IPCA do período, de 1,00% ao ano																											
Projeção de Crescimento Real dos benefícios do plano	0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS		0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS																											
Indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.		Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.																											
Fator de Determinação do:																														
Valor Real ao Longo do Tempo Salários	0,97		0,97																											
Valor Real ao Longo do Tempo Benefício do RPPS	0,97		0,97																											
HIPÓTESE FINANCEIRA		2017	2018																											
Taxa Real Anual de Juros	6,00% ao ano		6,00% ao ano																											
Fator de Atualização Potencial	FA \geq (1+IGP-DI)		FA \geq (1+IGP-DI)																											

O tempo de filiação ao INSS foi informado parcialmente. Quando não informado no Cadastro de Segurados adotamos a seguinte premissa:

- Tempo de INSS: início da atividade laborativa aos 21 (vinte e um) anos.

7. BASE CADASTRAL

- 7.1. Os cadastros de Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas fornecidos para a elaboração da Avaliação Atuarial apresentaram inconsistências, conforme tabela a seguir.

Segurados	Quantidade de Inconsistências	Tipo de Inconsistências
Ativos	41	Salário abaixo zerado ou abaixo do mínimo

Foram excluídos 16 servidores ativos sem vencimentos.

As demais inconsistências apontadas foram corrigidas pelo RPPS.

- 7.2. O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo Instituto/Ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MPS 403/08, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial, para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

- 7.3. O Resumo Geral da análise/consistência dos cadastros apresenta-se conforme segue:

Segurados	Enviados	Calculados
Servidores Ativos	2.171	2.155
Aposentados	335	335
Pensionistas	69	69

7.4. Para o cálculo dos auxílios foi feito o levantamento estatístico dos últimos 36 meses anteriores, juntamente com a utilização da base estatística de municípios semelhantes.

7.5. Universo Segurado

7.5.1. QUADROS ESTATÍSTICOS

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	2017		2018	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Quantidade Total	302	62	331	73
Provento Total	633.182,77	134.903,15	752.098,42	185.403,28
TOTAL DE APOSENTADOS	272	36	295	40
Tempo de Contribuição	119	22	130	26
Idade Média	61	67	61	67
Benefício Médio	3.202,83	3.434,71	3.407,28	3.770,58
Benefício Total	381.136,26	75.563,55	442.946,02	98.035,05
Por Idade	72	8	80	8
Idade Média	66	69	66	69
Benefício Médio	1.157,45	1.661,39	1.241,46	1.758,25
Benefício Total	83.336,44	13.291,14	99.317,04	14.065,99
Compulsória	6	2	6	1
Idade Média	75	76	76	74
Benefício Médio	1.135,46	937,00	1.159,00	965,11
Benefício Total	6.812,77	1.874,00	6.953,98	965,11
Por Invalidez	72	4	76	5
Idade Média	57	51	58	52
Benefício Médio	1.380,88	1.177,14	1.403,23	2.259,09
Benefício Total	99.423,01	4.708,55	106.645,21	11.295,44
Especial	3	0	3	0
Idade Média	51	-	52	-
Benefício Médio	2.846,05	-	2.886,69	-
Benefício Total	8.538,15	-	8.660,07	-
TOTAL DE PENSIONISTAS	30	26	36	33
Idade Média	49	46	50	43
Benefício Médio	1.797,87	1.517,92	2.432,67	1.849,75
Benefício Total	53.936,14	39.465,91	87.576,10	61.041,69

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
DOS SERVIDORES	2017		2018	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres.
	546	1.617	536	1.619
Idade Média dos Servidores	45	43	46	44
Idade Média na Admissão (IMA)	34	34	34	34
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	62	58	62	58
Vencimento médio	2.611,63	2.355,98	2.938,52	2.691,88
Total Vencimentos dos Servidores	1.425.947,34	3.809.627,06	1.575.049,13	4.358.147,71
PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	0	2	0	4
Idade Média dos Servidores	-	53	-	53
Idade Média na Admissão (IMA)	-	27	-	31
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	-	53	-	53
Vencimento médio	-	3.338,80	-	5.276,35
Total Vencimentos dos Servidores	-	6.677,60	-	21.105,38
PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	103	650	103	662
Idade Média dos Servidores	43	43	44	43
Idade Média na Admissão (IMA)	35	34	35	34
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	59	56	59	56
Vencimento médio	3.201,39	2.965,98	3.903,34	3.523,02
Total Vencimentos dos Servidores	329.743,17	1.927.888,43	402.043,93	2.332.235,99
NÃO PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	9	10	14	19
Idade Média dos Servidores	60	57	62	57
Idade Média na Admissão (IMA)	35	34	38	34
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	60	57	62	57
Vencimento médio	2.828,49	3.481,63	3.658,35	3.773,89
Total Vencimentos dos Servidores	25.456,42	34.816,33	51.216,89	71.703,98
NÃO PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
	434	955	419	934
Idade Média dos Servidores	45	43	46	44
Idade Média na Admissão (IMA)	34	34	34	34
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	63	60	63	60
Vencimento médio	2.467,16	1.926,96	2.677,30	2.069,70
Total Vencimentos dos Servidores	1.070.747,75	1.840.244,70	1.121.788,31	1.933.102,36

8. PASSIVO ATUARIAL

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Instituto com os Servidores Ativos, Aposentados e Pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores.

O passivo atuarial é determinado por processo matemático-atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte)
- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios)
- Expectativas de sobrevivência
- Probabilidades de morte e invalidez
- Taxas de permanência no emprego
- Taxas de novos entrados
- Taxa de aplicação financeira do fundo
- Nível de contribuição dos segurados
- Nível de contribuição dos empregadores
- Valor da folha de vencimentos dos segurados
- Valor do Fundo de Previdência já existente

O cálculo do **PASSIVO ATUARIAL**, também denominado “Provisão Matemática”, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado “**PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**”.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado “**PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**”.

Dentro deste grupo temos aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria e são denominados “Iminentes”. Os segurados que ainda não

completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados “Não Iminentes”.

8.1. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Solicitamos, mas não foram informados os valores que estão recebendo da Compensação Previdenciária, que seriam deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, por não se dispor de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral se mostra inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, recorreremos ao disposto na Portaria MPS 403/08, utilizando no limite o equivalente a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

9. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Os dados obtidos na data base desta Avaliação Atuarial foram os seguintes:

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	Quantidade	Vencimento / Provento	PROVISÕES MATEMÁTICAS
	2.559	6.870.698,54	386.538.711,87
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	404	937.501,70	141.160.161,51
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	2.155	5.933.196,84	245.378.550,36

10. DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

A situação atual do Município, a partir dos resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados e a atual amortização de deficit técnico, apresenta-se conforme segue:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	339.853.131,62
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA *	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	141.160.161,51
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	142.044.280,59
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	819.109,19
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	65.009,89
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	245.378.550,36
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	471.504.376,48
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	102.962.675,22
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	76.012.713,25
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	47.150.437,65
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(46.685.580,25)
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	46.685.580,25
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

11. EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

A evolução das provisões matemáticas foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
Mês	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/18	141.160.161,51	142.044.280,59	-	819.109,19	65.009,89	-	-
jan/19	140.968.106,52	141.850.968,48	-	817.948,58	64.913,37	-	-
fev/19	140.776.051,53	141.657.656,36	-	816.787,98	64.816,85	-	-
mar/19	140.583.996,55	141.464.344,25	-	815.627,37	64.720,33	-	-
abr/19	140.391.941,56	141.271.032,14	-	814.466,76	64.623,81	-	-
mai/19	140.199.886,57	141.077.720,02	-	813.306,16	64.527,30	-	-
jun/19	140.007.831,58	140.884.407,91	-	812.145,55	64.430,78	-	-
jul/19	139.815.776,60	140.691.095,80	-	810.984,95	64.334,26	-	-
ago/19	139.623.721,61	140.497.783,68	-	809.824,34	64.237,74	-	-
set/19	139.431.666,62	140.304.471,57	-	808.663,73	64.141,22	-	-
out/19	139.239.611,63	140.111.159,46	-	807.503,13	64.044,70	-	-
nov/19	139.047.556,64	139.917.847,35	-	806.342,52	63.948,18	-	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
Mês	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/18	245.378.550,36	471.504.376,48	102.962.675,22	76.012.713,25	47.150.437,65	-	46.685.580,25	46.685.580,25
jan/19	248.089.150,49	473.528.356,56	102.451.232,40	75.635.138,01	47.352.835,66	-	46.709.535,21	46.709.535,21
fev/19	250.799.750,63	475.552.336,64	101.939.789,57	75.257.562,77	47.555.233,67	-	46.733.490,17	46.733.490,17
mar/19	253.510.350,76	477.576.316,72	101.428.346,75	74.879.987,54	47.757.631,67	-	46.757.445,13	46.757.445,13
abr/19	256.220.950,89	479.600.296,80	100.916.903,93	74.502.412,30	47.960.029,68	-	46.781.400,09	46.781.400,09
mai/19	258.931.551,02	481.624.276,88	100.405.461,11	74.124.837,06	48.162.427,69	-	46.805.355,05	46.805.355,05
jun/19	261.642.151,15	483.648.256,96	99.894.018,29	73.747.261,82	48.364.825,70	-	46.829.310,01	46.829.310,01
jul/19	264.352.751,28	485.672.237,03	99.382.575,46	73.369.686,58	48.567.223,70	-	46.853.264,97	46.853.264,97
ago/19	267.063.351,42	487.696.217,11	98.871.132,64	72.992.111,35	48.769.621,71	-	46.877.219,93	46.877.219,93
set/19	269.773.951,55	489.720.197,19	98.359.689,82	72.614.536,11	48.972.019,72	-	46.901.174,89	46.901.174,89
out/19	272.484.551,68	491.744.177,27	97.848.247,00	72.236.960,87	49.174.417,73	-	46.925.129,85	46.925.129,85
nov/19	275.195.151,81	493.768.157,35	97.336.804,17	71.859.385,63	49.376.815,74	-	46.949.084,82	46.949.084,82

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No

entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados. Assim, teremos a Provisão Matemática real para cada mês.

12. RESULTADOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. A comparação do Fundo de Previdência com a "Provisão Matemática" pode resultar em três situações:

- a) **Fundo de Previdência maior que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado "Superavit Técnico".
- b) **Fundo de Previdência igual à Provisão Matemática:** neste caso a situação é equilibrada, apresentando resultado nulo.
- c) **Fundo de Previdência menor que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado "Deficit Técnico".

12.1. PLANO PREVIDENCIÁRIO

	Valores em Reais
Ativo Real Ajustado:	287.419.571,36
(+) Outros Créditos:	46.685.580,25
(-) Provisão Matemática:	386.538.711,87
Deficit Técnico:	-52.433.560,26

12.1.1. PLANO DE AMORTIZAÇÃO (SUPLEMENTAR)

12.1.1.1. ALÍQUOTA SUPLEMENTAR ATUAL

O atual plano de cobertura do deficit técnico está definido, conforme Legislação Municipal, da seguinte maneira:

Ano	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativos
2019	2,50%
2020 a 2050	3,70%

Estas alíquotas, calculadas a valor presente, representam um montante de **R\$ 46.685.580,25**.

Conforme demonstrado no item **12.1**, o atual plano de cobertura do deficit técnico encontra-se **insuficiente**, sendo necessário um novo plano de cobertura do.

12.1.1.2. OPÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT

A. POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES FIXAS

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita mediante contribuições suplementares, num montante mensal não inferior a **7,71%** sobre o total da folha de pessoal em atividade, durante um prazo de 32 anos (2019 a 2050).

B. POR ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES CRESCENTES

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de contribuições suplementares, num montante mensal sobre o



total da folha de pessoal em atividade, conforme segue:

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS	ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
2019	2,50%	2035	8,85%
2020	3,50%	2036	8,85%
2021	4,50%	2037	8,85%
2022	5,50%	2038	8,85%
2023	6,50%	2039	8,85%
2024	7,50%	2040	8,85%
2025	8,85%	2041	8,85%
2026	8,85%	2042	8,85%
2027	8,85%	2043	8,85%
2028	8,85%	2044	8,85%
2029	8,85%	2045	8,85%
2030	8,85%	2046	8,85%
2031	8,85%	2047	8,85%
2032	8,85%	2048	8,85%
2033	8,85%	2049	8,85%
2034	8,85%	2050	8,85%

C. POR APORTES

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita mediante aportes anuais, conforme tabela a seguir:

ANO	APORTES ANUAIS EM R\$	ANO	APORTES ANUAIS EM R\$
2019	1.928.288,97	2035	8.173.214,85
2020	2.730.164,09	2036	8.265.735,65
2021	3.549.946,56	2037	8.359.303,77
2022	4.387.939,05	2038	8.453.931,09
2023	5.244.448,80	2039	8.549.629,59
2024	6.119.787,64	2040	8.646.411,40
2025	7.303.095,09	2041	8.744.288,78
2026	7.385.766,13	2042	8.843.274,13
2027	7.469.373,00	2043	8.943.379,99
2028	7.553.926,31	2044	9.044.619,05
2029	7.639.436,75	2045	9.147.004,14
2030	7.725.915,18	2046	9.250.548,22
2031	7.813.372,54	2047	9.355.264,43
2032	7.901.819,91	2048	9.461.166,02
2033	7.991.268,51	2049	9.568.266,42
2034	8.081.729,67	2050	9.676.579,20

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago por intermédio de “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente. Os valores deverão ser corrigidos pelo IPCA.

13. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

13.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no item 5 e os resultados apresentam-se conforme segue:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo	
	AA 2017	AA 2018
Aposentadoria por idade ou por tempo de contribuição (Compulsória; Voluntária)	14,74%	15,48%
Aposentadoria por invalidez	1,89%	1,92%
Pensão por Morte	4,70%	4,82%
Auxílio-Doença	3,82%	3,04%
Salário-Maternidade	0,70%	0,52%
Salário-Família	0,14%	0,11%
Auxílio-Reclusão	0,01%	0,01%
TOTAL	26,00%	25,90%

13.2. CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

	Custo em % sobre os Vencimentos/Proventos	
	AA 2017	AA 2018
Servidores Ativos (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	11,00%
Aposentados (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	11,00%
Pensões (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	11,00%

13.3. CONTRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS EMPREGADORES

	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo	
	AA 2017	AA 2018
Órgãos Empregadores (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	15,00%	14,90%
Despesas Administrativas (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%	2,00%
Alíquotas Suplementares (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	1,50%	2,50%
TOTAL EMPREGADORES	18,50%	19,40%

13.4. CUSTOS COM AS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

O custo das Despesas de Administração é de **2,00%** sobre o total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, suprido mediante repasse mensal ao Instituto pela Secretaria de Finanças.

13.5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES EM RELAÇÃO AOS CUSTOS

13.5.1. O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

13.5.2. Caso o Fundo de Previdência não custeie algum benefício previdenciário especificado acima, deverá ser descontada a respectiva alíquota do Total no Plano de Custeio.

14. PARECER ATUARIAL – PLANO PREVIDENCIÁRIO

14.1. PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS

Constatamos aumento no número de aposentados e pensionistas e estagnação em relação aos servidores em atividade.

14.2. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo Instituto/Ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MPS 403/08, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

14.3. ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Os Regimes Financeiros e Métodos Atuariais utilizados para o cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários têm se mostrado adequados e eficazes, considerando o histórico do RPPS.

14.4. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE

As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e demais hipóteses, com pouca oscilação dos resultados.

14.5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS

Solicitamos, mas não foram informados os valores que estão recebendo da Compensação Previdenciária, que seriam deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, por não se dispor de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos, cujo levantamento integral se mostra inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, recorreremos ao disposto na Portaria MPS 403/08, utilizando no limite o equivalente a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

14.6. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Para elaboração do estudo atuarial solicitamos informação dos ativos garantidores separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS



- Aplicações em Enquadramento, RPPS
- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

14.7. VARIÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO VABF (VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS) E VACF (VALOR ATUARIAL DA CONTRIBUIÇÃO FUTURA)

Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

14.8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

O RPPS teve uma pequena redução do Patrimônio em relação à Provisão Matemática.

14.9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

O Plano de Custeio já adotado em Lei se mostra **insuficiente** para o Equilíbrio Atuarial. Recomendamos um **ajuste** no Plano de Custeio.

14.10. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Constatamos aumento razoável no número de segurados, porém, com aumento significativo dos valores de Salários/Benefícios, acima do esperado.

14.11. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO

O plano de benefícios, em razão da sua estrutura, apresenta o risco de Aposentados e Pensionistas superarem a expectativa de vida

apresentada na tábua de mortalidade utilizada no cálculo, bem como os ativos garantidores não alcançarem a Meta Atuarial.

15. PARECER CONCLUSIVO

15.1. A presente Avaliação Atuarial do Município de São Roque tem por objetivo determinar o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador, o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e a Evolução Provável das Despesas e Receitas Previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

15.2. O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo Instituto/Ente, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MPS 403/08, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

15.3. O Patrimônio do Fundo de Seguridade Social da Estância Turística de São Roque aumentou de R\$ 249.747.274,81 na Avaliação Atuarial de dezembro de 2017, para **R\$ 287.419.571,36** em dezembro de 2018, ou seja, **15,08%** de **crescimento**. Se compararmos com a Provisão Matemática, obteremos o seguinte resultado:

Data Base	Provisão Matemática (R\$)	Patrimônio (R\$)	% de Cobertura
DEZ/2013	130.937.338,37	131.822.257,18	100,68
DEZ/2014	159.361.055,20	156.749.958,57	98,36
DEZ/2015	202.512.120,64	170.946.532,30	84,41
DEZ/2016	245.703.343,35	218.106.547,79	88,77
DEZ/2017	309.852.872,69	249.747.274,81	80,60
DEZ/2018	386.538.711,87	287.419.571,36	74,36

Como exposto, o Fundo de Previdência passou a cobrir **74,36%** da Provisão Matemática, mostrando a necessidade de **ajuste** no Plano de Custeio, na busca do equilíbrio financeiro e atuarial demonstrado na Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial.

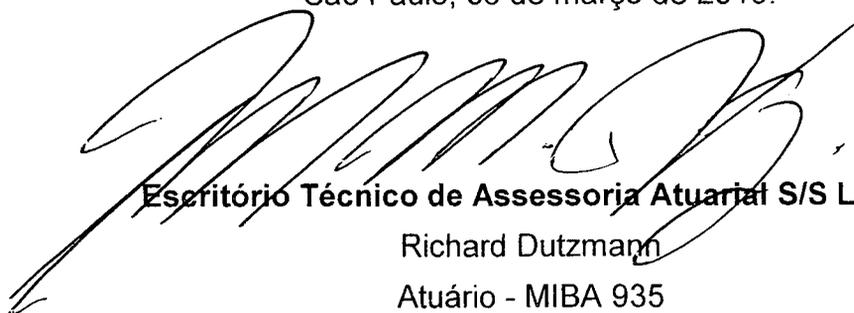
15.4. Houve uma evolução da massa de segurados, conforme demonstrado a seguir:

PLANO PREVIDENCIÁRIO		Quantidade	Valor mensal do salário	Provisão Matemática
dez/18	Fundo de Previdência		287.419.571,36	
	Aposentados	335	788.883,91	117.356.840,97
	Pensionistas	69	148.617,79	23.803.320,54
	Total Inativos	404	937.501,70	141.160.161,51
	Total Ativos	2.155	5.933.196,84	245.378.550,36
	Total Geral	2.559	6.870.698,54	386.538.711,87
dez/17	Fundo de Previdência		249.747.274,81	
	Aposentados	308	674.683,87	101.629.703,00
	Pensionistas	56	93.402,05	14.356.765,84
	Total Inativos	364	768.085,92	115.986.468,84
	Total Ativos	2.163	5.235.574,40	193.866.403,86
	Total Geral	2.527	6.003.660,32	309.852.872,69
dez/16	Fundo de Previdência		218.106.547,79	
	Aposentados	259	514.330,91	79.256.388,03
	Pensionistas	45	90.931,19	15.841.412,64
	Total Inativos	304	605.262,10	95.097.800,67
	Total Ativos	2.124	4.785.521,73	150.605.542,68
	Total Geral	2.428	5.390.783,83	245.703.343,35
dez/15	Fundo de Previdência		170.946.532,30	
	Aposentados	221	401.261,90	61.722.999,36
	Pensionistas	44	77.758,96	13.673.988,54
	Total Inativos	265	479.020,86	75.396.987,90
	Total Ativos	2.183	4.602.883,76	127.115.132,74
	Total Geral	2.448	5.081.904,62	202.512.120,64

PLANO PREVIDENCIÁRIO		Varição Fundo	Varição Qtde	Varição salário	Provisão Matemática
dez/2018 dez/2017	Fundo de Previdência	15,08%			
	Aposentados		8,77%	16,93%	15,47%
	Pensionistas		23,21%	59,12%	65,80%
	Total Inativos		10,99%	22,06%	21,70%
	Total Ativos		-0,37%	13,32%	26,57%
	Total Geral		1,27%	14,44%	24,75%
dez/2017 dez/2016	Fundo de Previdência	14,51%			
	Aposentados		18,92%	31,18%	28,23%
	Pensionistas		24,44%	2,72%	-9,37%
	Total Inativos		19,74%	26,90%	21,97%
	Total Ativos		1,84%	9,40%	28,72%
	Total Geral		4,08%	11,37%	26,11%
dez/2016 dez/2015	Fundo de Previdência	27,59%			
	Aposentados		17,19%	28,18%	28,41%
	Pensionistas		2,27%	16,94%	15,85%
	Total Inativos		14,72%	26,35%	26,13%
	Total Ativos		-2,70%	3,97%	18,48%
	Total Geral		-0,82%	6,08%	21,33%

15.5. No tocante à legislação, é sempre pertinente esclarecer que os níveis para a contribuição demonstrados tecnicamente pelos cálculos atuariais são os percentuais esperados pelos órgãos fiscalizadores do Regime Próprio de Previdência, ou seja, o instrumento para uma constante revisão da legislação municipal.

São Paulo, 06 de março de 2019.


Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

ANEXOS

- ◆ Histogramas Servidores Ativos
- ◆ Fluxo das Aposentadorias
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
- ◆ Histogramas Aposentados
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Aposentadoria)
- ◆ Histogramas Pensão por Morte
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Pensão por Morte)
- ◆ Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial



HISTOGRAMAS

Servidores Ativos



DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MULTIPLOS DE SALÁRIOS
Fundo de Seguridade Social da Estância Turística de São Roque

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	38	1,76	1,76	0,61	0,61	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	869	40,32	42,09	19,70	20,31	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	507	23,53	65,61	20,49	40,80	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	239	11,09	76,71	13,11	53,91	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	206	9,56	86,26	14,73	68,64	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	166	7,70	93,97	14,62	83,25	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	58	2,69	96,66	5,95	89,20	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	24	1,11	97,77	2,84	92,04	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	20	0,93	98,70	2,69	94,73	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	6	0,28	98,98	0,91	95,64	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	5	0,23	99,21	0,85	96,49	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	8	0,37	99,58	1,48	97,98	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	3	0,14	99,72	0,60	98,58	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	2	0,09	99,81	0,43	99,01	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	1	0,05	99,86	0,24	99,24	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	2	0,09	99,95	0,50	99,74	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	1	0,05	100,00	0,26	100,00	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	100,00	0,00	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 5.933.196,84

Vencimento Médio: R\$ 2.753,22

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO
Fundo de Seguridade Social da Estância Turística de São Roque

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	68	3,16	3,16	143.256,82	2,41	2,41	2.106,72
1	45	2,09	5,24	88.162,53	1,49	3,90	1.959,17
2	30	1,39	6,64	63.683,79	1,07	4,97	2.122,79
3	100	4,64	11,28	226.077,52	3,81	8,78	2.260,78
4	99	4,59	15,87	220.821,25	3,72	12,51	2.230,52
5	173	8,03	23,90	356.586,23	6,01	18,52	2.061,19
6	380	17,63	41,53	942.899,69	15,89	34,41	2.481,31
7	183	8,49	50,02	451.227,81	7,61	42,01	2.465,73
8	132	6,13	56,15	329.458,06	5,55	47,57	2.495,89
9	67	3,11	59,26	218.106,63	3,68	51,24	3.255,32
10	161	7,47	66,73	423.601,37	7,14	58,38	2.631,06
11	45	2,09	68,82	119.612,78	2,02	60,40	2.658,06
12	36	1,67	70,49	107.309,35	1,81	62,21	2.980,82
13	40	1,86	72,34	137.922,34	2,32	64,53	3.448,06
14	30	1,39	73,74	91.424,44	1,54	66,07	3.047,48
15	54	2,51	76,24	171.385,92	2,89	68,96	3.173,81
16	57	2,65	78,89	168.163,18	2,83	71,79	2.950,23
17	30	1,39	80,28	63.652,58	1,07	72,87	2.121,75
18	62	2,88	83,16	217.337,34	3,66	76,53	3.505,44
19	140	6,50	89,65	516.937,53	8,71	85,24	3.692,41
20	82	3,81	93,46	288.275,24	4,86	90,10	3.515,55
21	32	1,48	94,94	76.464,40	1,29	91,39	2.389,51
22	24	1,11	96,06	99.511,27	1,68	93,07	4.146,30
23	0	0,00	96,06	0,00	0,00	93,07	0,00
24	4	0,19	96,24	12.087,55	0,20	93,27	3.021,89
25	7	0,32	96,57	37.547,08	0,63	93,90	5.363,87
26	42	1,95	98,52	210.671,89	3,55	97,45	5.016,00
27	16	0,74	99,26	59.194,47	1,00	98,45	3.699,65
28	9	0,42	99,68	37.229,56	0,63	99,08	4.136,62
29	7	0,32	100,00	54.588,22	0,92	100,00	7.798,32
30	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
31	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
32	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
34	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	2.155		100,00	5.933.196,84		100,00	2.753,22

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 9,96 anos



DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO
Fundo de Seguridade Social da Estância Turística de São Roque

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	37	1,72	1,72	144.026,25	2,43	2,43	3.892,60
1	52	2,41	4,13	190.726,22	3,21	5,64	3.667,81
2	48	2,23	6,36	192.345,07	3,24	8,88	4.007,19
3	38	1,76	8,12	162.096,06	2,73	11,62	4.265,69
4	44	2,04	10,16	157.959,03	2,66	14,28	3.589,98
5	54	2,51	12,67	229.230,35	3,86	18,14	4.245,01
6	43	2,00	14,66	155.853,82	2,63	20,77	3.624,51
7	32	1,48	16,15	113.457,64	1,91	22,68	3.545,55
8	50	2,32	18,47	177.792,32	3,00	25,68	3.555,85
9	62	2,88	21,35	192.371,16	3,24	28,92	3.102,76
10	98	4,55	25,89	271.896,79	4,58	33,50	2.774,46
11	63	2,92	28,82	211.380,94	3,56	37,06	3.355,25
12	77	3,57	32,39	206.658,70	3,48	40,55	2.683,88
13	123	5,71	38,10	351.136,15	5,92	46,47	2.854,77
14	190	8,82	46,91	516.459,39	8,70	55,17	2.718,21
15	125	5,80	52,71	293.543,66	4,95	60,12	2.348,35
16	107	4,97	57,68	284.769,05	4,80	64,92	2.661,39
17	119	5,52	63,20	323.956,02	5,46	70,38	2.722,32
18	99	4,59	67,80	262.575,60	4,43	74,80	2.652,28
19	97	4,50	72,30	241.537,27	4,07	78,87	2.490,07
20	129	5,99	78,28	303.300,56	5,11	83,99	2.351,17
21	61	2,83	81,11	130.942,93	2,21	86,19	2.146,61
22	72	3,34	84,45	162.199,78	2,73	88,93	2.252,77
23	57	2,65	87,10	123.706,34	2,08	91,01	2.170,29
24	52	2,41	89,51	116.400,67	1,96	92,97	2.238,47
25	43	2,00	91,51	84.030,55	1,42	94,39	1.954,20
26	42	1,95	93,46	79.035,43	1,33	95,72	1.881,80
27	34	1,58	95,03	58.836,30	0,99	96,71	1.730,48
28	28	1,30	96,33	45.641,40	0,77	97,48	1.630,05
29	22	1,02	97,35	51.208,49	0,86	98,35	2.327,66
30	15	0,70	98,05	34.692,71	0,58	98,93	2.312,85
31	12	0,56	98,61	17.464,25	0,29	99,23	1.455,35
32	5	0,23	98,84	7.437,49	0,13	99,35	1.487,50
33	5	0,23	99,07	10.208,97	0,17	99,52	2.041,79
34	11	0,51	99,58	14.890,57	0,25	99,77	1.353,69
35	5	0,23	99,81	6.220,91	0,10	99,88	1.244,18
36	1	0,05	99,86	1.914,08	0,03	99,91	1.914,08
37	1	0,05	99,91	1.877,49	0,03	99,94	1.877,49
38	1	0,05	99,95	1.915,04	0,03	99,97	1.915,04
39	1	0,05	100,00	1.501,39	0,03	100,00	1.501,39
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	2.155		100,00	5.933.196,84		100,00	2.753,22

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 15,13 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR IDADE E REMUNERAÇÃO
Fundo de Seguridade Social da Estância Turística de São Roque

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
14	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	2	0,09	0,09	2.451,13	0,04	0,04	1.225,57
21	5	0,23	0,32	7.359,82	0,12	0,17	1.471,96
22	3	0,14	0,46	5.043,69	0,09	0,25	1.681,23
23	5	0,23	0,70	8.453,89	0,14	0,39	1.690,78
24	5	0,23	0,93	7.949,36	0,13	0,53	1.589,87
25	10	0,46	1,39	18.530,79	0,31	0,84	1.853,08
26	17	0,79	2,18	30.302,77	0,51	1,35	1.782,52
27	19	0,88	3,06	36.587,11	0,62	1,97	1.925,64
28	25	1,16	4,22	57.913,71	0,98	2,94	2.316,55
29	35	1,62	5,85	63.650,62	1,07	4,02	1.818,59
30	35	1,62	7,47	76.785,18	1,29	5,31	2.193,86
31	43	2,00	9,47	116.715,79	1,97	7,28	2.714,32
32	54	2,51	11,97	141.217,44	2,38	9,66	2.615,14
33	52	2,41	14,39	124.444,41	2,10	11,75	2.393,16
34	58	2,69	17,08	156.287,28	2,63	14,39	2.694,61
35	74	3,43	20,51	202.063,23	3,41	17,79	2.730,58
36	63	2,92	23,43	163.038,02	2,75	20,54	2.587,91
37	105	4,87	28,31	286.602,03	4,83	25,37	2.729,54
38	62	2,88	31,18	173.794,64	2,93	28,30	2.803,14
39	70	3,25	34,43	215.122,91	3,63	31,93	3.073,18
40	71	3,29	37,73	190.952,72	3,22	35,15	2.689,47
41	84	3,90	41,62	254.596,41	4,29	39,44	3.030,91
42	68	3,16	44,78	192.359,43	3,24	42,68	2.828,82
43	70	3,25	48,03	187.866,20	3,17	45,85	2.683,80
44	69	3,20	51,23	174.819,36	2,95	48,79	2.533,61
45	90	4,18	55,41	236.718,59	3,99	52,78	2.630,21
46	91	4,22	59,63	259.024,73	4,37	57,15	2.846,43
47	80	3,71	63,34	212.140,77	3,58	60,72	2.651,76
48	50	2,32	65,66	156.563,45	2,64	63,36	3.131,27
49	68	3,16	68,82	236.273,27	3,98	67,34	3.474,61
50	80	3,71	72,53	230.897,50	3,89	71,24	2.886,22
51	64	2,97	75,50	199.388,12	3,36	74,60	3.115,44
52	54	2,51	78,00	169.031,57	2,85	77,44	3.130,21
53	68	3,16	81,16	196.560,43	3,31	80,76	2.890,59
54	55	2,55	83,71	147.045,75	2,48	83,24	2.673,56
55	56	2,60	86,31	124.116,96	2,09	85,33	2.216,37
56	42	1,95	88,26	115.682,47	1,95	87,28	2.754,34
57	56	2,60	90,86	165.829,34	2,79	90,07	2.961,24
58	36	1,67	92,53	105.828,48	1,78	91,86	2.939,68
59	42	1,95	94,48	91.111,78	1,54	93,39	2.169,33
60	28	1,30	95,78	93.323,54	1,57	94,96	3.332,98
61	21	0,97	96,75	59.642,84	1,01	95,97	2.840,14
62	9	0,42	97,17	18.398,87	0,31	96,28	2.044,32
63	21	0,97	98,14	55.657,44	0,94	97,22	2.650,35
64	12	0,56	98,70	41.335,96	0,70	97,91	3.444,66
65	8	0,37	99,07	31.392,92	0,53	98,44	3.924,12
66	7	0,32	99,40	34.259,87	0,58	99,02	4.894,27
67	6	0,28	99,68	28.761,83	0,48	99,51	4.793,64
68	0	0,00	99,68	0,00	0,00	99,51	0,00
69	3	0,14	99,81	11.663,94	0,20	99,70	3.887,98
70	2	0,09	99,91	13.309,20	0,22	99,93	6.654,60
>70	2	0,09	100,00	4.329,28	0,07	100,00	2.164,64
TOTAL	2.155		100,00	5.933.196,84		100,00	2.753,22

IDADE MÉDIA: 44,65 anos
TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9955
NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 10



FLUXO DAS APOSENTADORIAS

Fluxo das aposentadorias

Fundo de Seguridade Social da Estância Turística de São Roque

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Partic.	Vencimentos	Provento Mensal		Valor Atual do Provento	
			Projetada	Proporcional	Projetada	Proporcional
2018	37	144.026,25	144.026,25	144.026,25	24.108.948,50	24.108.948,50
2019	52	190.726,22	191.456,11	188.096,45	32.708.516,80	32.143.513,74
2020	48	192.345,07	195.027,96	182.675,42	30.359.102,64	28.445.141,99
2021	38	162.096,06	166.210,22	149.222,71	24.023.417,36	21.579.785,93
2022	44	157.959,03	163.512,84	138.438,71	21.600.559,73	18.307.401,09
2023	54	229.230,35	239.541,06	193.907,82	28.736.351,62	23.334.953,98
2024	43	155.853,82	164.641,92	128.821,06	18.697.923,16	14.633.644,86
2025	32	113.457,64	121.021,53	89.701,47	13.386.232,94	9.913.087,30
2026	50	177.792,32	191.541,33	133.119,19	18.349.297,68	12.863.700,78
2027	62	192.371,16	209.146,69	128.983,05	17.965.506,44	11.336.624,82
2028	98	271.896,79	298.645,88	174.916,66	24.658.121,62	14.539.602,95
2029	63	211.380,94	234.553,70	134.232,09	18.151.540,87	10.518.231,64
2030	77	206.658,70	231.818,29	110.921,80	15.686.781,16	7.643.086,22
2031	123	351.136,15	397.529,70	181.715,26	26.406.663,64	12.152.683,06
2032	190	516.459,39	590.446,56	224.322,67	36.232.984,49	13.849.181,07
2033	125	293.543,66	339.148,28	121.190,18	19.692.759,81	7.148.216,45
2034	107	284.769,05	332.341,91	114.596,67	18.126.195,48	6.286.587,70
2035	119	323.956,02	381.697,62	107.466,98	19.089.110,14	5.466.698,03
2036	99	262.575,60	312.684,64	91.129,87	14.799.458,99	4.366.122,83
2037	97	241.537,27	290.448,63	78.840,82	12.640.264,27	3.443.498,52
2038	129	303.300,56	368.165,25	79.753,36	14.275.304,96	3.124.235,34
2039	61	130.942,93	160.593,88	46.180,50	6.031.723,22	1.740.491,84
2040	72	162.199,78	201.106,18	43.908,93	7.074.597,05	1.547.180,73
2041	57	123.706,34	154.823,25	32.678,59	4.955.151,92	1.022.446,48
2042	52	116.400,67	147.085,16	27.830,32	4.563.329,79	867.923,60
2043	43	84.030,55	107.256,10	21.195,50	3.092.381,52	609.525,76
2044	42	79.035,43	101.941,49	20.245,97	2.689.798,37	535.614,29
2045	34	58.836,30	76.599,45	12.803,25	1.951.786,72	325.125,59
2046	28	45.641,40	60.106,14	9.780,51	1.376.135,14	224.616,85
2047	22	51.208,49	67.999,38	9.637,12	1.465.191,38	211.356,33
2048	15	34.692,71	46.516,77	6.279,22	943.346,49	128.853,21
2049	12	17.464,25	23.674,29	2.419,59	448.188,49	45.391,40
2050	5	7.437,49	10.155,81	603,78	187.609,69	10.928,26
2051	5	10.208,97	14.148,71	1.059,14	229.768,81	17.005,05
2052	11	14.890,57	20.782,64	1.635,73	306.059,51	24.273,65
2053	5	6.220,91	8.784,88	381,62	125.963,87	5.373,09
2054	1	1.914,08	2.718,24	317,79	36.167,65	4.228,37
2055	1	1.877,49	2.697,41	66,23	33.057,00	811,67
2056	1	1.915,04	2.769,67	163,96	32.384,97	1.917,08
2057	1	1.501,39	2.211,40	95,16	22.725,41	977,94
2058	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.155	5.933.196,84	6.775.577,26	3.133.361,39	485.260.409,30	292.528.988,01





Provisão Matemática de Benefícios a Conceder **Iminentes**



Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Iminentes
Fundo de Seguridade Social da Estância Turística de São Roque

Data do cálculo: 31/12/2018

Aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade

Número de complementações por ano: 13

Taxa de capitalização ao ano: 6,00%

valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão
1	00000010	63	20,01	2.912,40	440.930,69
2	00000027	56	25,42	4.145,57	724.470,55
3	00000047	55	26,22	2.230,80	390.838,38
4	00000058	58	23,83	9.115,20	1.534.267,54
5	00000062	60	22,28	2.230,80	365.207,52
6	00000091	57	24,62	5.874,56	1.001.232,36
7	00000114	64	19,28	2.177,39	329.060,19
8	00000118	59	23,05	2.230,80	367.941,66
9	00000122	51	29,52	2.817,52	527.311,67
10	00000127	61	21,52	2.324,11	371.040,26
11	00000132	55	26,22	2.883,23	508.924,31
12	00000134	56	25,42	4.858,16	850.093,05
13	00000136	53	27,86	7.721,36	1.397.374,30
14	00000150	64	19,28	8.264,31	1.248.951,93
15	00000152	61	21,52	10.596,99	1.686.299,52
16	00000169	57	24,62	5.139,91	872.455,82
17	00000180	57	24,62	1.485,75	252.880,62
18	00000189	58	23,83	2.706,25	451.648,98
19	00000253	60	22,28	2.187,11	356.951,72
20	00000260	59	23,05	3.090,37	507.444,05
21	00000281	61	21,52	2.662,44	425.744,01
22	00000283	54	27,04	1.064,98	191.179,33
23	00000284	62	20,76	1.449,96	226.166,20
24	00000302	53	27,86	5.372,32	981.109,32
25	00000320	51	29,52	6.413,25	1.200.268,88
26	00000331	65	18,56	5.910,75	870.260,32
27	00000347	57	24,62	5.516,76	942.802,42
28	00000350	59	23,05	1.039,70	171.739,95
29	00000354	65	18,56	2.108,02	305.603,98
30	00000357	50	30,36	5.174,24	980.091,36
31	00000370	63	20,01	1.806,87	277.974,84
32	00000388	69	15,79	2.108,02	275.345,19
33	00000414	64	19,28	5.549,60	830.995,29
34	000001171	60	22,28	1.315,22	211.999,39
35	000001182	55	26,22	2.248,48	395.900,91
36	000001485	52	28,68	6.475,53	1.185.169,40
37	000002974	61	21,52	2.817,52	451.272,58
Totais				144.026,25	24.108.948,50



HISTOGRAMAS

Aposentados

Distribuição dos Aposentados por Idade

Fundo de Seguridade Social da Estância Turística de São Roque

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
<39	1	965,11	<39	1	965,11	<39	0	-
40	1	1.197,68	40	1	1.197,68	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	2	5.247,30	43	2	5.247,30	43	0	-
44	2	2.747,79	44	1	1.782,68	44	1	965,11
45	0	0,00	45	0	-	45	0	-
46	2	2.209,09	46	1	965,11	46	1	1.243,98
47	2	2.880,18	47	2	2.880,18	47	0	-
48	2	2.837,22	48	2	2.837,22	48	0	-
49	3	5.008,69	49	3	5.008,69	49	0	-
50	7	13.168,64	50	7	13.168,64	50	0	-
51	4	14.850,48	51	4	14.850,48	51	0	-
52	4	17.454,92	52	4	17.454,92	52	0	-
53	8	18.141,40	53	7	17.176,29	53	1	965,11
54	11	37.172,54	54	11	37.172,54	54	0	-
55	11	33.982,79	55	11	33.982,79	55	0	-
56	13	38.791,54	56	12	33.780,01	56	1	5.011,53
57	14	31.458,73	57	13	25.291,97	57	1	6.166,76
58	9	26.522,49	58	9	26.522,49	58	0	-
59	12	37.334,71	59	12	37.334,71	59	0	-
60	15	30.743,22	60	12	18.451,80	60	3	12.291,42
61	26	70.733,13	61	24	66.317,18	61	2	4.415,95
62	13	21.445,55	62	13	21.445,55	62	0	-
63	20	35.386,66	63	20	35.386,66	63	0	-
64	23	54.010,19	64	19	37.727,25	64	4	16.282,94
65	16	36.606,78	65	14	30.888,19	65	2	5.718,59
66	18	27.200,33	66	15	20.221,91	66	3	6.978,42
67	14	35.996,81	67	10	21.045,55	67	4	14.951,26
68	13	17.287,51	68	10	14.423,03	68	3	2.864,48
69	12	36.730,20	69	10	33.167,22	69	2	3.562,98
70	11	24.371,42	70	11	24.371,42	70	0	-
71	7	23.932,82	71	4	11.868,87	71	3	12.063,95
72	5	10.699,84	72	4	4.366,44	72	1	6.333,40
73	9	20.912,82	73	7	10.705,89	73	2	10.206,93
74	9	20.422,95	74	6	10.016,96	74	3	10.405,99
75	3	7.145,58	75	3	7.145,58	75	0	-
76	7	13.215,25	76	5	10.610,46	76	2	2.604,79
77	1	956,40	77	1	956,40	77	0	-
78	0	0,00	78	0	-	78	0	-
79	3	7.043,65	79	2	5.715,65	79	1	1.328,00
80	0	0,00	80	0	-	80	0	-
81	2	2.071,50	81	2	2.071,50	81	0	-
82	0	0,00	82	0	-	82	0	-
83	0	0,00	83	0	-	83	0	-
84	0	0,00	84	0	-	84	0	-
85	0	0,00	85	0	-	85	0	-
86	0	0,00	86	0	-	86	0	-
87	0	0,00	87	0	-	87	0	-
88	0	0,00	88	0	-	88	0	-
89	0	0,00	89	0	-	89	0	-
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
> 91	0	0,00	> 91	0	-	> 91	0	-
TOTAL	335	788.883,91	TOTAL	295	664.522,32	TOTAL	40	124.361,59

Idade Média = 62,41 anos

Idade Média = 61,94 anos

Idade Média = 65,9 anos



Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

Fundo de Seguridade Social da Estância Turística de São Roque

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	18	17.108,40	0 a 1	16	15.200,40	0 a 1	2	1.908,00
1 a 2	180	213.148,17	1 a 2	162	189.723,48	1 a 2	18	23.424,69
2 a 3	46	109.273,22	2 a 3	38	91.693,36	2 a 3	8	17.579,86
3 a 4	36	116.934,01	3 a 4	34	109.795,82	3 a 4	2	7.138,19
4 a 5	18	76.551,40	4 a 5	17	72.355,30	4 a 5	1	4.196,10
5 a 6	10	52.723,60	5 a 6	9	47.712,07	5 a 6	1	5.011,53
6 a 7	11	68.481,37	6 a 7	8	49.323,21	6 a 7	3	19.158,16
7 a 8	6	42.655,52	7 a 8	6	42.655,52	7 a 8	0	0,00
8 a 9	4	32.571,69	8 a 9	2	15.981,15	8 a 9	2	16.590,54
9 a 10	3	26.351,12	9 a 10	1	8.594,48	9 a 10	2	17.756,64
10 a 11	1	9.706,66	10 a 11	1	9.706,66	10 a 11	0	0,00
11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00
12 a 13	2	23.378,75	12 a 13	1	11.780,87	12 a 13	1	11.597,88
13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
+ de 51	0	0,00	+ de 51	0	0,00	+ de 51	0	0,00
TOTAL	335	788.883,91	TOTAL	295	664.522,32	TOTAL	40	124.361,59

Provento Médio= R\$ 2.354,88

Provento Médio= R\$ 2.252,62

Provento Médio= R\$ 3.109,04



Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Aposentadoria

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Fundo de Seguridade Social da Estância Turística de São Roque

Apos. por Tempo de Serviço e/ou Idade com reversão em pensão

Número de Complementações: 13

Correção Aplicada: 0%

Taxa de Capitalização ao Ano: 6%

Tábua de Sobrevida: IBGE 2016 - ambos os sexos / homens mulheres

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	000000002	64	19,28	3.797,26	500.666,55	500.666,55	-	-
00002	000000003	64	19,28	4.722,77	755.313,42	755.313,42	-	-
00003	000000004	56	25,42	3.402,62	586.872,62	586.872,62	-	-
00004	000000016	61	21,52	2.453,68	367.976,99	367.976,99	-	-
00005	000000018	61	21,52	1.600,38	265.852,25	265.852,25	-	-
00006	000000021	58	23,83	5.723,57	956.437,92	957.826,58	1.388,66	-
00007	000000022	58	23,83	3.698,01	545.213,52	545.213,52	-	-
00008	000000024	61	21,52	5.841,32	964.068,93	967.524,40	3.455,47	-
00009	000000025	55	26,22	3.760,53	585.557,07	585.557,07	-	-
00010	000000026	51	29,52	3.929,47	729.656,64	729.656,64	-	-
00011	000000029	62	20,76	2.344,47	322.598,71	322.598,71	-	-
00012	000000034	58	23,83	1.500,24	222.762,40	222.762,40	-	-
00013	000000035	61	21,52	6.485,07	902.175,09	914.807,35	12.632,26	-
00014	000000049	61	21,52	2.302,00	388.106,15	388.106,15	-	-
00015	000000052	61	21,52	1.199,23	167.248,70	167.248,70	-	-
00016	000000054	57	24,62	1.329,67	199.916,97	199.916,97	-	-
00017	000000059	54	27,04	7.097,74	1.247.918,26	1.275.764,30	27.846,04	-
00018	000000063	59	23,05	11.780,87	1.635.718,12	1.731.955,38	96.237,27	-
00019	000000064	52	28,68	5.846,47	945.619,83	949.095,70	3.475,87	-
00020	000000065	51	29,52	3.978,82	652.138,07	652.138,07	-	-
00021	000000067	61	21,52	1.826,34	257.212,60	257.212,60	-	-
00022	000000068	55	26,22	3.041,09	470.015,41	470.015,41	-	-
00023	000000071	54	27,04	3.890,15	640.090,94	640.090,94	-	-
00024	000000072	57	24,62	3.712,58	628.263,62	628.263,62	-	-
00025	000000073	53	27,86	6.849,22	1.075.411,44	1.095.957,78	20.546,33	-
00026	000000074	54	27,04	7.388,82	1.282.850,76	1.315.974,48	33.123,73	-
00027	000000083	63	20,01	2.995,76	477.635,24	477.635,24	-	-
00028	000000101	66	17,84	2.915,99	366.282,85	366.282,85	-	-
00029	000000103	67	17,14	1.640,43	257.959,44	257.959,44	-	-
00030	000000110	55	26,22	7.024,28	1.066.880,87	1.089.698,44	22.817,57	-
00031	000000112	69	15,79	1.914,19	280.660,36	280.660,36	-	-
00032	000000119	64	19,28	11.597,88	2.148.348,28	2.272.804,52	124.456,23	-
00033	000000120	76	11,53	1.229,27	156.492,89	156.492,89	-	-
00034	000000125	62	20,76	2.706,26	437.732,04	437.732,04	-	-
00035	000000126	60	22,28	1.543,10	258.325,41	258.325,41	-	-
00036	000000141	64	19,28	2.720,83	356.743,43	356.743,43	-	-
00037	000000144	64	19,28	1.522,06	198.821,35	198.821,35	-	-
00038	000000145	57	24,62	2.142,69	355.227,50	355.227,50	-	-
00039	000000148	54	27,04	2.250,52	354.285,68	354.285,68	-	-
00040	000000149	72	13,86	1.178,87	126.746,63	126.746,63	-	-
00041	000000153	66	17,84	2.100,69	326.953,11	326.953,11	-	-
00042	000000160	65	18,56	8.048,32	1.199.403,93	1.238.863,24	39.459,32	-
00043	000000161	67	17,14	9.014,14	1.330.722,71	1.385.983,11	55.260,39	-
00044	000000163	67	17,14	1.458,29	230.269,35	230.269,35	-	-
00045	000000165	58	23,83	2.947,93	403.010,08	403.010,08	-	-
00046	000000176	70	15,13	1.614,60	183.480,16	183.480,16	-	-
00047	000000179	63	20,01	965,11	159.998,34	159.998,34	-	-
00048	000000192	62	20,76	1.650,00	225.106,00	225.106,00	-	-
00049	000000193	60	22,28	3.804,54	642.627,94	642.627,94	-	-
00050	000000195	61	21,52	7.932,83	1.277.250,27	1.317.787,45	40.537,18	-
00051	000000204	59	23,05	1.449,97	213.166,20	213.166,20	-	-
00052	000000208	62	20,76	1.072,04	175.292,02	175.292,02	-	-
00053	000000213	54	27,04	2.876,98	498.417,49	498.417,49	-	-
00054	000000222	60	22,28	8.106,14	1.352.257,00	1.397.515,70	45.258,71	-
00055	000000223	69	15,79	8.594,48	958.406,46	994.824,70	36.418,25	-

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00056	00000235	53	27,86	2.935,37	506.079,64	506.079,64	-	-
00057	00000237	56	25,42	2.883,24	509.925,46	509.925,46	-	-
00058	00000238	56	25,42	2.662,45	409.397,99	409.397,99	-	-
00059	00000251	74	12,66	8.484,40	1.080.735,77	1.120.744,44	40.008,67	-
00060	00000252	76	11,53	5.946,00	717.901,06	721.789,37	3.888,31	-
00061	00000258	60	22,28	1.116,02	158.691,79	158.691,79	-	-
00062	00000261	64	19,28	956,40	127.270,41	127.270,41	-	-
00063	00000275	64	19,28	956,40	139.901,47	139.901,47	-	-
00064	00000304	61	21,52	954,00	154.615,18	154.615,18	-	-
00065	00000319	69	15,79	1.802,58	208.651,50	208.651,50	-	-
00066	00000321	52	28,68	3.988,32	727.827,16	727.827,16	-	-
00067	00000322	58	23,83	1.897,84	281.401,22	281.401,22	-	-
00068	00000323	64	19,28	5.616,70	855.415,40	855.415,40	-	-
00069	00000324	54	27,04	4.665,22	741.405,14	741.405,14	-	-
00070	00000326	55	26,22	4.893,47	869.244,12	869.244,12	-	-
00071	00000327	64	19,28	3.773,28	582.370,75	582.370,75	-	-
00072	00000329	62	20,76	1.772,26	281.885,80	281.885,80	-	-
00073	00000361	58	23,83	1.855,94	362.118,05	362.118,05	-	-
00074	00000407	58	23,83	1.880,99	336.304,94	336.304,94	-	-
00075	00000433	56	25,42	3.184,51	490.936,54	490.936,54	-	-
00076	00000438	59	23,05	2.978,54	454.156,95	454.156,95	-	-
00077	00000459	56	25,42	2.807,58	431.157,60	431.157,60	-	-
00078	00000461	67	17,14	2.952,37	365.581,42	365.581,42	-	-
00079	00000476	56	25,42	2.787,79	445.191,01	445.191,01	-	-
00080	00000483	61	21,52	3.415,68	552.765,01	552.765,01	-	-
00081	00000514	63	20,01	2.706,00	443.202,57	443.202,57	-	-
00082	00000519	54	27,04	2.417,84	431.305,55	431.305,55	-	-
00083	00000521	60	22,28	3.241,09	465.191,57	465.191,57	-	-
00084	00000532	59	23,05	3.063,36	445.720,52	445.720,52	-	-
00085	00000665	58	23,83	5.576,11	706.239,72	706.239,72	-	-
00086	00000671	55	26,22	5.112,05	906.967,77	906.967,77	-	-
00087	00000714	65	18,56	1.720,79	266.559,79	266.559,79	-	-
00088	00000729	57	24,62	1.110,31	193.511,22	193.511,22	-	-
00089	00000745	60	22,28	956,40	161.035,05	161.035,05	-	-
00090	00001214	64	19,28	2.125,35	279.186,51	279.186,51	-	-
00091	00000792	74	12,66	2.848,41	287.974,46	287.974,46	-	-
00092	00000795	56	25,42	2.648,65	408.326,26	408.326,26	-	-
00093	00000849	61	21,52	6.536,87	1.061.329,92	1.076.994,54	15.664,62	-
00094	00000860	74	12,66	2.788,97	284.938,77	284.938,77	-	-
00095	00000921	61	21,52	5.683,40	976.100,54	976.790,06	689,52	-
00096	00000922	63	20,01	2.386,72	375.326,68	375.326,68	-	-
00097	00000927	51	29,52	3.868,77	713.069,59	713.069,59	-	-
00098	00000930	57	24,62	3.126,96	539.126,12	539.126,12	-	-
00099	00001234	62	20,76	3.192,36	517.496,46	517.496,46	-	-
00100	00001027	52	28,68	4.483,06	819.414,16	819.414,16	-	-
00101	00001035	56	25,42	3.914,63	697.659,74	697.659,74	-	-
00102	00001246	63	20,01	2.696,17	472.599,95	472.599,95	-	-
00103	00001150	71	14,49	1.883,78	262.775,43	262.775,43	-	-
00104	00001179	69	15,79	965,11	144.038,96	144.038,96	-	-
00105	00001608	70	15,13	4.174,48	604.623,18	604.623,18	-	-
00106	00001740	67	17,14	7.325,84	879.407,63	901.466,13	22.058,50	-
00107	00001377	53	27,86	2.313,11	369.705,17	369.705,17	-	-
00108	00001155	59	23,05	3.246,66	477.305,18	477.305,18	-	-
00109	00001873	63	20,01	6.475,10	865.222,34	877.209,97	11.987,63	-
00110	00001494	54	27,04	956,40	150.918,38	150.918,38	-	-
00111	00001552	79	9,98	4.759,25	398.034,77	398.034,77	-	-
00112	00001554	73	13,25	2.022,51	210.959,61	210.959,61	-	-
00113	00001559	65	18,56	6.124,76	939.446,62	947.351,33	7.904,70	-
00114	00001565	69	15,79	2.030,52	293.894,76	293.894,76	-	-
00115	00001571	70	15,13	4.960,63	567.658,96	567.658,96	-	-
00116	00001572	71	14,49	6.969,62	917.875,04	936.862,20	18.987,16	-
00117	00001574	69	15,79	1.648,79	289.610,19	289.610,19	-	-
00118	00001586	69	15,79	3.867,56	448.693,33	448.693,33	-	-
00119	00001590	73	13,25	1.464,43	196.139,98	196.139,98	-	-
00120	00001605	68	16,46	2.011,18	289.966,70	289.966,70	-	-





(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00121	00002280	57	24,62	1.683,06	292.846,88	292.846,88	-	-
00122	00000001	65	18,56	4.196,10	647.786,68	647.786,68	-	-
00123	00000078	66	17,84	965,11	122.454,68	122.454,68	-	-
00124	00000128	66	17,84	1.238,49	193.773,29	193.773,29	-	-
00125	00000400	66	17,84	1.279,06	200.674,06	200.674,06	-	-
00126	00000653	70	15,13	1.290,89	146.010,45	146.010,45	-	-
00127	00000702	68	16,46	956,48	150.532,70	150.532,70	-	-
00128	00000862	62	20,76	2.943,10	486.278,61	486.278,61	-	-
00129	00001742	68	16,46	4.433,49	527.145,88	527.145,88	-	-
00130	00001629	81	9,04	956,40	76.877,73	76.877,73	-	-
00131	00001548	70	15,13	4.755,17	677.173,40	677.173,40	-	-
00132	00001549	73	13,25	8.742,50	1.131.442,37	1.175.884,26	44.441,89	-
00133	00001551	65	18,56	3.823,73	489.010,02	489.010,02	-	-
00134	00001560	75	12,09	5.232,70	505.375,32	505.375,32	-	-
00135	00001599	69	15,79	9.706,66	1.068.529,32	1.118.455,85	49.926,54	-
00136	00001579	71	14,49	2.002,58	219.052,01	219.052,01	-	-
00137	00001580	67	17,14	3.161,57	438.937,11	438.937,11	-	-
00138	00001589	79	9,98	1.328,00	174.387,51	174.387,51	-	-
00139	00001600	71	14,49	6.658,00	910.756,53	925.773,83	15.017,30	-
00140	00001601	72	13,86	6.333,40	666.352,27	674.161,84	7.809,58	-
00141	00001602	76	11,53	965,11	116.995,68	116.995,68	-	-
00142	00001606	71	14,49	3.539,52	395.661,31	395.661,31	-	-
00143	00000007	64	19,28	1.030,98	136.942,78	136.942,78	-	-
00144	00000031	67	17,14	965,11	144.082,65	144.082,65	-	-
00145	00000032	59	23,05	1.196,49	193.420,41	193.420,41	-	-
00146	00000037	73	13,25	1.512,88	157.802,23	157.802,23	-	-
00147	00000053	58	23,83	1.441,86	237.674,31	237.674,31	-	-
00148	00000066	57	24,62	1.968,29	297.540,32	297.540,32	-	-
00149	00000077	64	19,28	965,11	126.304,98	126.304,98	-	-
00150	00000121	55	26,22	1.442,48	224.054,43	224.054,43	-	-
00151	00000142	55	26,22	1.476,67	231.072,64	231.072,64	-	-
00152	00000170	60	22,28	965,11	161.707,09	161.707,09	-	-
00153	00000194	63	20,01	988,05	154.934,35	154.934,35	-	-
00154	00000197	65	18,56	1.737,23	271.501,79	271.501,79	-	-
00155	00000211	57	24,62	1.183,62	179.407,15	179.407,15	-	-
00156	00000212	62	20,76	965,11	149.869,14	149.869,14	-	-
00157	00000217	61	21,52	965,11	156.984,03	156.984,03	-	-
00158	00000228	54	27,04	1.272,32	225.998,72	225.998,72	-	-
00159	00000244	66	17,84	2.219,99	278.293,25	278.293,25	-	-
00160	00000374	46	33,80	1.243,98	228.198,85	228.198,85	-	-
00161	00000416	62	20,76	965,11	154.334,45	154.334,45	-	-
00162	00000528	65	18,56	965,11	149.057,24	149.057,24	-	-
00163	00000543	48	32,07	954,00	161.855,26	161.855,26	-	-
00164	00000546	53	27,86	965,11	47.747,92	47.747,92	-	-
00165	00001197	50	30,36	1.651,32	306.968,87	306.968,87	-	-
00166	00000610	53	27,86	1.281,98	228.340,39	228.340,39	-	-
00167	00000627	59	23,05	965,11	156.407,56	156.407,56	-	-
00168	00000645	60	22,28	2.000,26	332.228,72	332.228,72	-	-
00169	00000667	63	20,01	1.610,48	252.943,87	252.943,87	-	-
00170	00001206	59	23,05	1.071,68	186.769,03	186.769,03	-	-
00171	00000697	60	22,28	1.954,48	280.090,40	280.090,40	-	-
00172	00000718	67	17,14	965,11	118.510,79	118.510,79	-	-
00173	00000780	46	33,80	965,11	185.377,89	185.377,89	-	-
00174	00001216	61	21,52	965,11	134.818,15	134.818,15	-	-
00175	00000823	56	25,42	965,11	162.740,86	162.740,86	-	-
00176	00000833	40	39,14	1.197,68	219.747,59	219.747,59	-	-
00177	00001158	47	32,93	965,11	174.565,58	174.565,58	-	-
00178	00000850	43	36,45	2.181,59	420.047,11	420.047,11	-	-
00179	00000856	57	24,62	6.166,76	1.156.241,76	1.166.758,79	10.517,02	-
00180	00001607	50	30,36	2.363,82	407.899,76	407.899,76	-	-
00181	00001221	65	18,56	965,11	125.832,87	125.832,87	-	-
00182	00000896	39	40,05	965,11	183.684,82	183.684,82	-	-
00183	00000898	55	26,22	965,11	173.483,26	173.483,26	-	-
00184	00000940	59	23,05	4.913,44	721.283,05	721.283,05	-	-
00185	00001229	44	35,56	965,11	170.432,15	170.432,15	-	-



(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00186	000001233	70	15,13	965,11	108.395,05	108.395,05	-	-
00187	000001016	53	27,86	965,11	175.184,16	175.184,16	-	-
00188	000001034	49	31,21	2.593,90	488.596,79	488.596,79	-	-
00189	000001248	66	17,84	965,11	143.339,34	143.339,34	-	-
00190	000001250	56	25,42	1.283,87	196.653,70	196.653,70	-	-
00191	000001256	49	31,21	965,11	163.289,03	163.289,03	-	-
00192	000001257	63	20,01	965,11	154.448,88	154.448,88	-	-
00193	000001140	53	27,86	954,00	170.072,76	170.072,76	-	-
00194	000001141	60	22,28	956,40	136.207,51	136.207,51	-	-
00195	000001151	49	31,21	1.449,68	275.021,85	275.021,85	-	-
00196	000001305	64	19,28	965,11	151.492,45	151.492,45	-	-
00197	000001166	70	15,13	965,11	109.417,66	109.417,66	-	-
00198	000001169	64	19,28	1.182,13	154.417,49	154.417,49	-	-
00199	000001173	55	26,22	965,11	150.836,57	150.836,57	-	-
00200	000001175	59	23,05	965,11	164.283,20	164.283,20	-	-
00201	000001172	63	20,01	965,11	129.359,57	129.359,57	-	-
00202	000001176	55	26,22	1.545,98	242.216,39	242.216,39	-	-
00203	000001276	50	30,36	965,11	168.132,97	168.132,97	-	-
00204	000001277	60	22,28	965,11	137.233,23	137.233,23	-	-
00205	000001283	44	35,56	1.782,68	315.053,17	315.053,17	-	-
00206	000001741	59	23,05	956,40	138.949,90	138.949,90	-	-
00207	000001290	66	17,84	2.185,29	334.410,53	334.410,53	-	-
00208	000001183	59	23,05	4.747,08	690.702,69	690.702,69	-	-
00209	000001294	57	24,62	2.339,01	351.672,06	351.672,06	-	-
00210	000001296	57	24,62	965,11	168.422,58	168.422,58	-	-
00211	000001307	48	32,07	1.883,22	318.919,48	318.919,48	-	-
00212	000001349	50	30,36	965,11	160.625,55	160.625,55	-	-
00213	000001707	53	27,86	1.877,50	345.485,80	345.485,80	-	-
00214	000001395	68	16,46	965,11	114.249,02	114.249,02	-	-
00215	000001157	68	16,46	965,11	139.641,37	139.641,37	-	-
00216	000001159	60	22,28	965,11	138.306,89	138.306,89	-	-
00217	000001160	54	27,04	1.782,68	323.427,45	323.427,45	-	-
00218	000001162	57	24,62	965,11	152.767,68	152.767,68	-	-
00219	000001164	66	17,84	965,11	122.944,86	122.944,86	-	-
00220	000001422	47	32,93	1.915,07	364.707,12	364.707,12	-	-
00221	000002259	43	36,45	3.065,71	590.277,10	590.277,10	-	-
00222	000002503	63	20,01	1.074,75	143.540,03	143.540,03	-	-
00223	000003228	61	21,52	2.593,90	365.904,89	365.904,89	-	-
00224	000000008	70	15,13	1.062,51	148.139,22	148.139,22	-	-
00225	000000013	69	15,79	956,40	138.252,29	138.252,29	-	-
00226	000000017	70	15,13	956,40	135.629,65	135.629,65	-	-
00227	000000030	71	14,49	1.866,43	203.164,25	203.164,25	-	-
00228	000000045	68	16,46	1.265,90	152.167,40	152.167,40	-	-
00229	000000104	65	18,56	956,48	123.753,62	123.753,62	-	-
00230	000000123	67	17,14	1.570,29	231.519,13	231.519,13	-	-
00231	000000133	65	18,56	1.025,02	151.739,32	151.739,32	-	-
00232	000000139	66	17,84	1.100,57	139.642,06	139.642,06	-	-
00233	000000146	67	17,14	1.086,41	133.685,94	133.685,94	-	-
00234	000000147	76	11,53	1.375,52	131.390,85	131.390,85	-	-
00235	000000155	65	18,56	1.522,49	254.685,55	254.685,55	-	-
00236	000000156	65	18,56	956,40	129.183,98	129.183,98	-	-
00237	000000157	70	15,13	956,40	108.936,87	108.936,87	-	-
00238	000000167	66	17,84	1.005,75	126.078,69	126.078,69	-	-
00239	000000171	76	11,53	1.170,37	142.740,33	142.740,33	-	-
00240	000000173	64	19,28	2.724,19	421.553,61	421.553,61	-	-
00241	000000177	69	15,79	2.016,49	253.301,00	253.301,00	-	-
00242	000000178	68	16,46	956,40	180.628,50	180.628,50	-	-
00243	000000207	66	17,84	954,00	120.560,49	120.560,49	-	-
00244	000000210	72	13,86	956,40	103.595,11	103.595,11	-	-
00245	000000216	68	16,46	954,00	115.670,72	115.670,72	-	-
00246	000000218	60	22,28	954,00	135.653,45	135.653,45	-	-
00247	000000219	75	12,09	956,40	92.115,62	92.115,62	-	-
00248	000000227	66	17,84	1.883,06	239.882,04	239.882,04	-	-
00249	000000231	64	19,28	956,48	150.137,81	150.137,81	-	-
00250	000000265	63	20,01	965,35	151.158,54	151.158,54	-	-



(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00251	00000266	61	21,52	954,00	134.356,60	134.356,60	-	-
00252	00000278	68	16,46	956,48	147.458,53	147.458,53	-	-
00253	00000334	61	21,52	954,00	134.574,68	134.574,68	-	-
00254	00000337	72	13,86	956,40	113.325,72	113.325,72	-	-
00255	00000343	61	21,52	954,00	158.206,23	158.206,23	-	-
00256	00000360	63	20,01	1.251,87	168.996,10	168.996,10	-	-
00257	00000362	61	21,52	954,00	135.010,85	135.010,85	-	-
00258	00000378	66	17,84	956,48	120.631,00	120.631,00	-	-
00259	00000389	74	12,66	956,48	97.465,07	97.465,07	-	-
00260	00000398	63	20,01	1.437,31	227.662,68	227.662,68	-	-
00261	00000444	63	20,01	3.059,23	412.980,54	412.980,54	-	-
00262	00000452	64	19,28	1.022,82	161.241,62	161.241,62	-	-
00263	00000462	65	18,56	1.054,79	136.999,46	136.999,46	-	-
00264	00000472	74	12,66	1.069,68	108.429,86	108.429,86	-	-
00265	00000577	70	15,13	2.670,12	306.964,01	306.964,01	-	-
00266	00000593	66	17,84	956,48	144.349,68	144.349,68	-	-
00267	00000601	61	21,52	1.270,34	205.844,00	205.844,00	-	-
00268	00000630	62	20,76	956,48	131.387,31	131.387,31	-	-
00269	00000634	61	21,52	954,00	134.574,68	134.574,68	-	-
00270	00000642	63	20,01	956,40	130.026,19	130.026,19	-	-
00271	00000650	73	13,25	2.544,98	342.074,28	342.074,28	-	-
00272	00000659	69	15,79	1.565,10	184.044,01	184.044,01	-	-
00273	00000679	61	21,52	954,00	156.381,59	156.381,59	-	-
00274	00001207	61	21,52	6.067,62	976.087,21	983.381,71	7.294,50	-
00275	00000707	62	20,76	956,48	130.938,92	130.938,92	-	-
00276	00000708	74	12,66	956,40	96.182,24	96.182,24	-	-
00277	00000738	76	11,53	956,48	91.615,89	91.615,89	-	-
00278	00000739	63	20,01	956,48	153.747,84	153.747,84	-	-
00279	00000756	63	20,01	956,48	129.349,23	129.349,23	-	-
00280	00000770	72	13,86	1.274,77	137.398,32	137.398,32	-	-
00281	00000774	66	17,84	3.598,67	456.604,94	456.604,94	-	-
00282	00000782	68	16,46	956,48	114.724,14	114.724,14	-	-
00283	00000793	65	18,56	1.168,18	178.031,20	178.031,20	-	-
00284	00000825	62	20,76	956,40	137.331,88	137.331,88	-	-
00285	00000826	68	16,46	956,48	113.476,86	113.476,86	-	-
00286	00000863	68	16,46	956,40	134.622,66	134.622,66	-	-
00287	00000864	66	17,84	956,48	145.030,26	145.030,26	-	-
00288	00000873	73	13,25	1.692,02	224.139,71	224.139,71	-	-
00289	00000956	62	20,76	965,48	157.259,66	157.259,66	-	-
00290	00000964	64	19,28	956,48	150.410,91	150.410,91	-	-
00291	00001018	67	17,14	2.838,40	430.756,61	430.756,61	-	-
00292	00001024	64	19,28	2.581,91	341.686,36	341.686,36	-	-
00293	00001033	69	15,79	1.662,32	194.602,02	194.602,02	-	-
00294	00001251	64	19,28	954,00	171.297,48	171.297,48	-	-
00295	00001138	63	20,01	954,00	129.013,85	129.013,85	-	-
00296	00001147	73	13,25	956,40	100.269,67	100.269,67	-	-
00297	00001263	67	17,14	956,48	116.464,63	116.464,63	-	-
00298	00001165	74	12,66	956,40	95.927,30	95.927,30	-	-
00299	00001275	68	16,46	954,00	114.924,29	114.924,29	-	-
00300	00001306	65	18,56	984,90	127.430,72	127.430,72	-	-
00301	00001699	64	19,28	890,40	118.487,64	118.487,64	-	-
00302	00001365	64	19,28	954,00	151.895,27	151.895,27	-	-
00303	00001369	67	17,14	1.029,02	125.562,69	125.562,69	-	-
00304	00001726	66	17,84	954,00	142.050,56	142.050,56	-	-
00305	00001734	67	17,14	1.033,35	155.617,27	155.617,27	-	-
00306	00001837	63	20,01	1.021,18	162.542,09	162.542,09	-	-
00307	00001493	73	13,25	1.020,70	137.286,25	137.286,25	-	-
00308	00001592	79	9,98	956,40	82.397,39	82.397,39	-	-
00309	00001890	65	18,56	1.357,37	173.253,15	173.253,15	-	-
00310	00002651	60	22,28	984,66	140.232,21	140.232,21	-	-
00311	00002676	61	21,52	1.619,81	268.772,31	268.772,31	-	-
00312	00000467	81	9,04	1.115,10	88.803,67	88.803,67	-	-
00313	00000753	77	11,00	956,40	86.586,95	86.586,95	-	-
00314	00000953	74	12,66	1.397,10	152.996,67	152.996,67	-	-
00315	00001021	76	11,53	1.572,50	146.890,89	146.890,89	-	-



(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00316	000002121	74	12,66	965,11	172.575,12	172.575,12	-	-
00317	000002546	75	12,09	956,48	107.455,03	107.455,03	-	-
00318	000002653	73	13,25	956,40	119.200,09	119.200,09	-	-
00319	000000240	50	30,36	3.012,78	563.479,10	563.479,10	-	-
00320	000000241	54	27,04	2.573,87	406.634,45	406.634,45	-	-
00321	000000245	51	29,52	3.073,42	568.706,73	568.706,73	-	-
00322	000000070	52	28,68	3.137,07	549.801,73	549.801,73	-	-
00323	000000084	56	25,42	5.011,53	883.455,34	883.455,34	-	-
00324	000000159	61	21,52	2.113,95	298.201,41	298.201,41	-	-
00325	000000191	56	25,42	2.886,23	444.952,53	444.952,53	-	-
00326	000000232	55	26,22	3.756,02	668.542,07	668.542,07	-	-
00327	000000338	60	22,28	2.230,80	316.710,91	316.710,91	-	-
00328	000000460	61	21,52	3.182,49	448.206,00	448.206,00	-	-
00329	000000478	71	14,49	1.012,89	112.684,80	112.684,80	-	-
00330	000000769	50	30,36	2.471,75	445.287,16	445.287,16	-	-
00331	000000902	57	24,62	1.194,07	210.147,22	210.147,22	-	-
00332	000000971	64	19,28	1.037,65	138.082,54	138.082,54	-	-
00333	000001249	56	25,42	4.353,33	778.595,31	778.595,31	-	-
00334	000001838	57	24,62	3.571,49	542.077,12	542.077,12	-	-
00335	000001510	50	30,36	1.738,75	323.880,11	323.880,11	-	-
Totais				788.883,91	117.356.840,96	118.175.950,16	819.109,19	-

Idade Média = 62,41 anos
Provento Médio = R\$ 2354,88



HISTOGRAMAS

Pensão por Morte

**Distribuição das Pensionistas por Idade e Provento
Fundo de Seguridade Social da Estância Turística de
São Roque**

Idade	Número de Pensionistas	Valor do Provento	
		Na idade	Médio
Ate 19	14	24.319,62	1.737,12
20	2	11.991,28	5.995,64
21	2	5.446,02	2.723,01
22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00
25	1	1.535,35	1.535,35
26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00
31	1	982,62	982,62
32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00
37	1	1.153,62	1.153,62
38	1	1.831,01	1.831,01
39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00
42	1	309,19	309,19
43	1	1.987,88	1.987,88
44	0	0,00	0,00
45	0	0,00	0,00
46	1	2.448,53	2.448,53
47	0	0,00	0,00
48	3	5.155,45	1.718,48
49	3	7.323,21	2.441,07
50	0	0,00	0,00
51	2	6.620,09	3.310,05
52	1	2.088,45	2.088,45
53	0	0,00	0,00
54	1	6.983,93	6.983,93
55	2	2.491,25	1.245,63
56	0	0,00	0,00
57	3	6.942,04	2.314,01
58	4	5.440,04	1.360,01
59	3	6.174,23	2.058,08
60	1	1.517,30	1.517,30
61	3	7.400,14	2.466,71
62	2	3.990,38	1.995,19
63	0	0,00	0,00
64	1	558,68	558,68
65	0	0,00	0,00
66	1	978,32	978,32
67	3	9.353,92	3.117,97
68	0	0,00	0,00
69	1	1.705,25	1.705,25
70	2	4.863,29	2.431,65
71	2	2.574,33	1.287,17
72	1	7.546,00	7.546,00
73	2	3.714,10	1.857,05
74	1	1.060,10	1.060,10
75	1	1.158,42	1.158,42
76	1	973,75	973,75
77	0	0,00	0,00
78	0	0,00	0,00
79	0	0,00	0,00
80	0	0,00	0,00
Acima 80	0	0,00	0,00
TOTAL	69	148.617,79	2.153,88

Idade Média = 46,7 anos



Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Pensão por Morte

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Fundo de Seguridade Social da Estância Turística de São Roque

Pensão por Morte

Número de Complementações: 13

Correção Aplicada: 0%

Taxa de Capitalização ao Ano: 6%

Tábua de Sobrevivência: IBGE 2016 - ambos os sexos / homens mulheres

(Valores em R\$)

Ord	Código Pensionista	Valor do Provento	Provisão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	00000287	1.705,24	209.395,13	209.395,13	-	-
00002	00000350	1.472,72	203.681,63	203.681,63	-	-
00003	000001609	3.988,04	558.008,98	558.008,98	-	-
00004	000001611	1.992,14	336.413,59	336.413,59	-	-
00005	000001622	2.438,35	345.077,25	345.077,25	-	-
00006	000001627	982,62	190.196,82	190.196,82	-	-
00007	000000706	973,75	100.786,55	100.786,55	-	-
00008	000001291	955,90	149.212,91	149.212,91	-	-
00009	000000706	973,75	138.028,48	138.028,48	-	-
00010	000001745	4.385,05	495.985,82	495.985,82	-	-
00011	000001747	1.158,42	112.495,03	112.495,03	-	-
00012	000001751	1.535,35	239.071,37	239.071,37	-	-
00013	000000243	2.088,45	339.031,74	339.031,74	-	-
00014	000001013	973,75	145.609,44	145.609,44	-	-
00015	000001254	978,32	123.137,01	123.137,01	-	-
00016	000001566	1.531,13	225.097,88	225.097,88	-	-
00017	000001568	2.438,35	355.835,77	355.835,77	-	-
00018	000001576	1.987,88	356.383,74	356.383,74	-	-
00019	000001587	2.740,35	459.678,74	459.678,74	-	-
00020	000001582	973,75	90.960,26	90.960,26	-	-
00021	000001593	1.596,01	174.153,97	174.153,97	-	-
00022	000001332	1.831,01	339.884,08	339.884,08	-	-
00023	000001876	978,32	106.491,88	106.491,88	-	-
00024	000000373	1.535,35	304.655,00	304.655,00	-	-
00025	000001581	2.517,66	349.970,37	349.970,37	-	-
00026	000000087	2.997,49	602.910,42	602.910,42	-	-
00027	000000087	2.997,49	511.355,32	511.355,32	-	-
00028	000000880	3.132,79	474.852,52	474.852,52	-	-
00029	000002798	2.740,35	285.834,52	285.834,52	-	-
00030	000000394	1.653,75	246.250,98	246.250,98	-	-
00031	000000880	2.448,53	492.045,26	492.045,26	-	-
00032	000002108	1.473,07	217.490,45	217.490,45	-	-
00033	000002108	5.925,22	1.188.440,36	1.194.450,52	6.010,15	-
00034	000000550	1.596,01	326.710,93	326.710,93	-	-
00035	000000550	4.385,05	888.558,37	888.558,37	-	-
00036	000000206	558,68	74.208,22	74.208,22	-	-
00037	000001198	1.705,25	197.385,39	197.385,39	-	-
00038	000001265	1.339,47	198.890,55	198.890,55	-	-
00039	000003036	2.448,53	511.696,11	511.696,11	-	-
00040	000003036	2.448,53	426.501,82	426.501,82	-	-
00041	000002093	6.066,06	734.718,80	740.190,47	5.471,66	-
00042	000002093	6.066,06	1.213.264,29	1.222.299,82	9.035,53	-
00043	000002347	2.590,72	436.662,66	436.662,66	-	-
00044	000002347	2.590,72	523.059,88	523.059,88	-	-
00045	000002066	1.153,62	240.141,42	240.141,42	-	-
00046	000002066	1.153,62	216.698,67	216.698,67	-	-
00047	000002042	1.153,60	195.539,56	195.539,56	-	-
00048	000002710	1.131,41	230.853,20	230.853,20	-	-
00049	000002373	1.018,35	206.785,52	206.785,52	-	-
00050	000000006	1.582,62	192.705,81	192.705,81	-	-
00051	000003020	1.004,36	171.181,80	171.181,80	-	-
00052	000002853	1.517,30	217.101,91	217.101,91	-	-
00053	000000143	6.983,93	1.076.960,88	1.099.437,62	22.476,75	-
00054	000000332	1.060,10	107.741,35	107.741,35	-	-
00055	000000095	5.637,47	931.709,73	931.709,73	-	-
00056	000000095	5.637,47	1.162.321,21	1.162.321,21	-	-





(Valores em R\$)

Ord	Código Pensionista	Valor do Provento	Provisão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00057	000000600	478,24	54.472,99	54.472,99	-	-
00058	000000154	982,62	161.558,03	161.558,03	-	-
00059	000000586	2.204,75	319.362,04	319.362,04	-	-
00060	000000311	2.294,12	345.858,93	345.858,93	-	-
00061	000002501	309,19	62.718,35	62.718,35	-	-
00062	000002501	309,19	55.630,58	55.630,58	-	-
00063	000002501	309,19	63.619,29	63.619,29	-	-
00064	000002501	309,19	62.639,03	62.639,03	-	-
00065	000002501	309,19	62.797,04	62.797,04	-	-
00066	000002376	1.515,13	229.346,65	229.346,65	-	-
00067	000002444	1.560,85	318.543,47	318.543,47	-	-
00068	000002444	1.560,85	319.584,35	319.584,35	-	-
00069	000001739	7.546,00	797.368,39	819.384,19	22.015,80	-
Totais		148.617,79	23.803.320,54	23.868.330,43	65.009,89	-

Idade Média = 46,7 anos
Provento Médio = R\$ 2153,88



Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

1 - OBJETIVO

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de tal modo que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

2 - METODOLOGIA

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-atuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

3 - BASES TÉCNICAS

Os estudos foram efetuados com as seguintes bases técnicas:

- Tábua completa de Mortalidade – ambos os sexos; elaborada pelo IBGE em 2016.
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela “Tábua de Entrada em Invalidez - Álvaro Vindas”.
- Taxa anual de capitalização dos valores ativos do Fundo de 6% ao ano.
- Manutenção do contingente laborai, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.
- Crescimento real do salário: 1,00% ao ano.

4 - CONTRIBUIÇÕES / ALÍQUOTAS

O modelo matemático-atuarial encontrou o equilíbrio financeiro do Fundo de Previdência com a aplicação das seguintes contribuições:

	Custo em % sobre os Vencimentos/Proventos	
	AA 2017	AA 2018
Servidores Ativos (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	11,00%
Aposentados (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	11,00%
Pensões (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	11,00%

	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo	
	AA 2017	AA 2018
Órgãos Empregadores (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	15,00%	14,90%
Despesas Administrativas (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%	2,00%
Alíquotas Suplementares (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	1,50%	2,50%
TOTAL EMPREGADORES	18,50%	19,40%

São Paulo, 06 de março de 2019.



Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

ANEXOS

- ◆ Anexo I - Evolução provável dos aposentados
- ◆ Anexo II - Evolução provável das pensões
- ◆ Anexos III e IV - Projeções Atuariais do RPPS
- ◆ Anexo V - Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os próximos 75 anos

ANEXO I

Fundo de Seguridade Social da Estância Turística de São Roque

Evolução Provável dos Aposentados

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2019	424	1.033.920,81	13.440.970,53
2020	471	1.163.207,00	15.121.690,95
2021	508	1.264.545,81	16.439.095,59
2022	547	1.375.294,99	17.878.834,93
2023	595	1.508.729,38	19.613.481,92
2024	630	1.606.779,02	20.888.127,23
2025	652	1.669.458,94	21.702.966,22
2026	691	1.778.137,91	23.115.792,80
2027	740	1.915.920,02	24.906.960,31
2028	823	2.147.532,68	27.917.924,86
2029	870	2.279.110,54	29.628.437,08
2030	930	2.446.858,20	31.809.156,65
2031	1.032	2.731.976,44	35.515.693,67
2032	1.197	3.190.028,35	41.470.368,56
2033	1.294	3.462.085,29	45.007.108,75
2034	1.372	3.680.843,92	47.850.970,95
2035	1.460	3.928.532,98	51.070.928,68
2036	1.527	4.117.962,03	53.533.506,41
2037	1.591	4.298.916,28	55.885.911,64
2038	1.686	4.563.802,65	59.329.434,41
2039	1.712	4.640.245,04	60.323.185,53
2040	1.748	4.745.388,70	61.690.053,04
2041	1.769	4.808.370,58	62.508.817,58
2042	1.785	4.857.021,00	63.141.272,98
2043	1.793	4.880.786,89	63.450.229,63
2044	1.799	4.901.841,41	63.723.938,27
2045	1.797	4.901.276,47	63.716.594,07
2046	1.790	4.884.946,47	63.504.304,05
2047	1.777	4.853.171,83	63.091.233,75
2048	1.758	4.803.509,88	62.445.628,49
2049	1.736	4.747.138,31	61.712.797,98
2050	1.708	4.673.253,83	60.752.299,83
2051	1.681	4.601.567,09	59.820.372,18
2052	1.660	4.547.910,43	59.122.835,57
2053	1.624	4.450.925,54	57.862.032,04
2054	1.585	4.346.029,33	56.498.381,29

ANEXO II
Fundo de Seguridade Social da Estância Turística de São Roque

Evolução Provável das Pensões

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2019	079	175.078,73	2.276.023,47
2020	088	200.850,96	2.611.062,53
2021	097	226.566,45	2.945.363,89
2022	106	252.235,65	3.279.063,45
2023	115	276.374,26	3.592.865,34
2024	123	299.046,66	3.887.606,64
2025	130	320.288,72	4.163.753,30
2026	137	340.233,68	4.423.037,88
2027	143	360.350,54	4.684.556,96
2028	150	380.639,37	4.948.311,87
2029	157	401.092,32	5.214.200,11
2030	164	421.701,47	5.482.119,17
2031	171	442.466,95	5.752.070,36
2032	178	463.388,85	6.024.055,02
2033	185	484.459,28	6.297.970,63
2034	193	505.670,36	6.573.714,67
2035	200	527.022,19	6.851.288,44
2036	207	548.514,87	7.130.693,27
2037	215	570.140,51	7.411.826,63
2038	222	591.891,23	7.694.585,97
2039	230	613.759,14	7.978.868,78
2040	238	635.744,33	8.264.676,34
2041	245	657.838,93	8.551.906,12
2042	253	680.027,06	8.840.351,74
2043	261	702.300,82	9.129.910,65
2044	269	724.660,32	9.420.584,14
2045	276	747.089,68	9.712.165,81
2046	284	769.573,02	10.004.449,29
2047	292	792.110,45	10.297.435,84
2048	300	814.686,08	10.590.919,06
2049	308	837.292,03	10.884.796,41
2050	316	859.928,40	11.179.069,15
2051	324	882.579,30	11.473.530,88
2052	332	905.244,84	11.768.182,87
2053	340	927.917,12	12.062.922,54
2054	348	950.588,26	12.357.647,33



ANEXO III

**Fundo de Seguridade Social da Estância Turística de São Roque
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2019**

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2019	13.035.233,46	25.964.877,04	20.098.066,54	20.830.332,92	1.928.288,97	310.031.759,72
2020	13.165.585,79	27.376.418,54	22.157.636,76	21.110.968,19	2.726.600,61	332.942.401,90
2021	13.297.241,65	28.818.175,42	23.853.591,58	21.802.511,13	3.540.685,65	356.562.583,77
2022	13.430.214,07	30.300.255,43	25.671.721,81	22.429.527,41	4.370.779,73	380.827.958,62
2023	13.564.516,21	31.814.215,85	27.765.308,92	22.830.544,76	5.217.121,62	405.512.709,29
2024	13.700.161,37	33.369.146,39	29.380.285,15	23.768.975,89	6.079.953,27	431.154.433,16
2025	13.837.162,98	35.005.896,88	30.517.316,31	25.571.831,86	7.246.088,31	458.617.740,47
2026	13.975.534,61	36.702.658,31	32.235.933,44	25.760.808,67	7.318.549,19	486.288.939,35
2027	14.115.289,96	38.401.467,23	34.335.591,05	25.572.900,82	7.391.734,68	513.791.334,29
2028	14.256.442,86	40.054.488,11	37.657.751,26	24.118.831,74	7.465.652,03	539.858.955,08
2029	14.399.007,29	41.661.383,29	39.682.066,86	23.918.632,27	7.540.308,55	565.745.864,30
2030	14.542.997,36	43.244.289,94	42.179.099,78	23.223.899,16	7.615.711,64	590.957.723,17
2031	14.688.427,33	44.741.889,59	46.204.466,23	20.917.719,44	7.691.868,75	613.883.281,92
2032	14.835.311,61	46.035.847,92	52.480.492,81	16.159.454,15	7.768.787,44	632.070.653,78
2033	14.983.664,72	47.119.047,39	56.341.009,30	13.608.178,13	7.846.475,31	647.727.028,79
2034	15.133.501,37	48.072.181,31	59.510.974,83	11.619.647,92	7.924.940,07	661.415.355,55
2035	15.284.836,38	48.896.967,97	63.059.369,23	9.126.624,59	8.004.189,47	672.631.345,79
2036	15.437.684,75	49.597.165,04	65.852.723,31	7.266.357,84	8.084.231,36	682.007.962,92
2037	15.592.061,60	50.191.348,02	68.538.147,13	5.410.336,16	8.165.073,68	689.549.660,96
2038	15.747.982,21	50.643.759,46	72.316.833,34	2.321.632,75	8.246.724,41	694.023.969,21
2039	15.905.462,03	50.986.691,94	73.647.795,39	1.573.550,24	8.329.191,66	697.771.721,71
2040	16.064.516,65	51.275.919,99	75.353.927,87	398.992,35	8.412.483,57	700.366.658,35
2041	16.225.161,82	51.513.518,95	76.513.914,18	-278.625,01	8.496.608,41	702.305.937,06
2042	16.387.413,44	51.718.482,05	77.489.347,11	-801.877,12	8.581.574,49	703.744.142,70
2043	16.551.287,57	51.904.214,67	78.142.939,89	-1.020.047,41	8.667.390,24	704.986.578,89
2044	16.716.800,45	52.080.399,08	78.762.950,01	-1.211.686,34	8.754.064,14	706.060.000,97
2045	16.883.968,45	52.256.032,68	79.103.371,77	-1.121.765,86	8.841.604,78	707.246.194,63
2046	17.052.808,14	52.445.757,45	79.240.111,34	-811.524,92	8.930.020,83	708.765.708,81
2047	17.223.336,22	52.662.693,30	79.177.341,17	-271.990,61	9.019.321,04	710.848.067,69
2048	17.395.569,58	52.921.582,60	78.883.105,85	543.560,57	9.109.514,25	713.769.521,26
2049	17.569.525,28	53.234.656,36	78.502.618,27	1.502.172,75	9.200.609,39	717.673.365,94
2050	17.745.220,53	53.614.737,93	77.895.443,09	2.757.130,85	9.292.615,48	722.856.185,43
2051	17.922.672,73	53.790.387,60	77.317.617,91	-5.604.557,58	0,00	719.701.573,38
2052	18.101.899,46	53.738.775,75	76.974.970,44	-5.134.295,23	0,00	717.041.723,13
2053	18.282.918,46	53.735.000,77	76.069.746,11	-4.051.826,89	0,00	715.489.085,68
2054	18.465.747,64	53.802.012,76	75.062.268,07	-2.794.507,67	0,00	715.218.759,34
2055	18.650.405,12	53.902.094,84	75.560.391,43	-3.007.891,48	0,00	714.760.291,00
2056	18.836.909,17	53.992.168,89	76.059.580,02	-3.230.501,96	0,00	714.104.706,41
2057	19.025.278,26	54.071.715,57	76.559.634,49	-3.462.640,67	0,00	713.242.732,29
2058	19.215.531,04	54.140.805,51	77.040.095,63	-3.683.759,08	0,00	712.185.646,42
2059	19.407.686,35	54.199.347,40	77.527.009,11	-3.919.975,36	0,00	710.918.611,01
2060	19.601.763,22	54.246.489,42	78.019.543,64	-4.171.290,99	0,00	709.426.789,36

ANEXO III

**Fundo de Seguridade Social da Estância Turística de São Roque
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2019**

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2061	19.797.780,85	54.281.376,51	78.516.983,82	-4.437.826,46	0,00	707.695.226,93
2062	19.995.758,66	54.303.143,64	79.018.714,20	-4.719.811,90	0,00	705.708.741,71
2063	20.195.716,24	54.310.909,70	79.524.205,45	-5.017.579,50	0,00	703.451.822,15
2064	20.397.673,41	54.303.771,73	80.033.002,54	-5.331.557,41	0,00	700.908.531,28
2065	20.601.650,14	54.280.799,45	80.544.714,48	-5.662.264,90	0,00	698.062.415,59
2066	20.807.666,64	54.241.030,06	81.059.005,50	-6.010.308,79	0,00	694.896.417,50
2067	21.015.743,31	54.183.463,27	81.575.587,42	-6.376.380,84	0,00	691.392.790,47
2068	21.225.900,74	54.107.056,34	82.094.213,16	-6.761.256,08	0,00	687.533.015,73
2069	21.438.159,75	54.010.719,27	82.614.671,00	-7.165.791,98	0,00	683.297.719,92
2070	21.652.541,35	53.893.326,71	83.136.224,22	-7.590.356,16	0,00	678.667.164,88
2071	21.869.066,76	53.753.705,37	83.659.008,94	-8.036.236,82	0,00	673.620.327,19
2072	22.087.757,43	53.591.575,46	84.150.812,33	-8.471.479,44	0,00	668.168.140,88
2073	22.308.635,00	53.405.503,55	84.681.796,85	-8.967.658,29	0,00	662.249.968,64
2074	22.531.721,35	53.193.027,41	85.213.279,98	-9.488.531,21	0,00	655.841.418,34
2075	22.757.038,57	52.952.698,93	85.745.271,28	-10.035.533,78	0,00	648.916.665,29
2076	22.984.608,95	52.682.984,20	86.277.780,39	-10.610.187,24	0,00	641.448.366,58
2077	23.214.455,04	52.382.258,35	86.810.817,02	-11.214.103,63	0,00	633.407.570,37
2078	23.446.599,59	52.048.800,17	87.344.390,96	-11.848.991,20	0,00	624.763.619,66
2079	23.681.065,59	51.680.786,27	87.878.512,08	-12.516.660,23	0,00	615.484.050,33
2080	23.917.876,24	51.276.285,01	88.413.190,32	-13.219.029,07	0,00	605.534.483,06
2081	24.157.055,01	50.833.249,99	88.948.435,70	-13.958.130,70	0,00	594.878.508,78
2082	24.398.625,56	50.349.513,19	89.484.258,30	-14.736.119,56	0,00	583.477.567,21
2083	24.642.611,81	49.822.777,70	90.020.668,33	-15.555.278,81	0,00	571.290.818,17
2084	24.889.037,93	49.250.609,97	90.557.676,02	-16.418.028,12	0,00	558.275.005,11
2085	25.137.928,31	48.630.431,62	91.095.291,72	-17.326.931,79	0,00	544.384.310,53
2086	25.389.307,59	47.959.510,83	91.633.525,86	-18.284.707,44	0,00	529.570.202,68
2087	25.643.200,67	47.234.953,04	92.172.388,93	-19.294.235,22	0,00	513.781.273,04
2088	25.899.632,67	46.453.691,31	92.711.891,53	-20.358.567,54	0,00	496.963.064,13
2089	26.158.629,00	45.612.475,91	93.252.044,32	-21.480.939,41	0,00	479.057.886,95
2090	26.420.215,29	44.707.863,40	93.792.858,07	-22.664.779,38	0,00	460.004.627,41
2091	26.684.417,44	43.736.205,02	94.334.343,62	-23.913.721,15	0,00	439.738.541,31
2092	26.951.261,62	42.693.634,38	94.876.511,89	-25.231.615,89	0,00	418.191.036,81
2093	27.220.774,23	41.576.054,43	95.419.373,92	-26.622.545,26	0,00	395.289.444,06

FONTE: Fundo de Seguridade Social da Estância Turística de São Roque

Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2020.

Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2019.

ANEXO IV

**Fundo de Seguridade Social da Estância Turística de São Roque
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2093**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2019	25.308.759,83	20.098.066,54	5.210.693,28	292.630.264,64	310.031.759,72
2020	26.340.876,17	22.157.636,76	4.183.239,41	296.813.504,06	332.942.401,90
2021	27.391.103,96	23.853.591,58	3.537.512,38	300.351.016,44	356.562.583,77
2022	28.459.702,23	25.671.721,81	2.787.980,42	303.138.996,85	380.827.958,62
2023	29.546.933,34	27.765.308,92	1.781.624,42	304.920.621,27	405.512.709,29
2024	30.653.063,11	29.380.285,15	1.272.777,97	306.193.399,24	431.154.433,16
2025	32.064.929,25	30.517.316,31	1.547.612,94	307.741.012,18	458.617.740,47
2026	32.385.578,54	32.235.933,44	149.645,10	307.890.657,28	486.288.939,35
2027	32.709.434,33	34.335.591,05	-1.626.156,73	306.264.500,55	513.791.334,29
2028	33.036.528,67	37.657.751,26	-4.621.222,59	301.643.277,97	539.858.955,08
2029	33.366.893,96	39.682.066,86	-6.315.172,90	295.328.105,07	565.745.864,30
2030	33.700.562,90	42.179.099,78	-8.478.536,88	286.849.568,18	590.957.723,17
2031	34.037.568,53	46.204.466,23	-12.166.897,71	274.682.670,48	613.883.281,92
2032	34.377.944,21	52.480.492,81	-18.102.548,60	256.580.121,88	632.070.653,78
2033	34.721.723,65	56.341.009,30	-21.619.285,65	234.960.836,23	647.727.028,79
2034	35.068.940,89	59.510.974,83	-24.442.033,94	210.518.802,29	661.415.355,55
2035	35.419.630,30	63.059.369,23	-27.639.738,93	182.879.063,35	672.631.345,79
2036	35.773.826,60	65.852.723,31	-30.078.896,71	152.800.166,64	682.007.962,92
2037	36.131.564,87	68.538.147,13	-32.406.582,26	120.393.584,38	689.549.660,96
2038	36.492.880,52	72.316.833,34	-35.823.952,82	84.569.631,56	694.023.969,21
2039	36.857.809,32	73.647.795,39	-36.789.986,07	47.779.645,49	697.771.721,71
2040	37.226.387,41	75.353.927,87	-38.127.540,46	9.652.105,03	700.366.658,35
2041	37.598.651,29	76.513.914,18	-38.915.262,90	-29.263.157,87	702.305.937,06
2042	37.974.637,80	77.489.347,11	-39.514.709,31	-68.777.867,17	703.744.142,70
2043	38.354.384,18	78.142.939,89	-39.788.555,71	-108.566.422,88	704.986.578,89
2044	38.737.928,02	78.762.950,01	-40.025.021,99	-148.591.444,87	706.060.000,97
2045	39.125.307,30	79.103.371,77	-39.978.064,47	-188.569.509,34	707.246.194,63
2046	39.516.560,37	79.240.111,34	-39.723.550,96	-228.293.060,30	708.765.708,81
2047	39.911.725,98	79.177.341,17	-39.265.615,19	-267.558.675,49	710.848.067,69
2048	40.310.843,24	78.883.105,85	-38.572.262,62	-306.130.938,11	713.769.521,26
2049	40.713.951,67	78.502.618,27	-37.788.666,60	-343.919.604,71	717.673.365,94
2050	41.121.091,19	77.895.443,09	-36.774.351,91	-380.693.956,62	722.856.185,43
2051	32.146.760,46	77.317.617,91	-45.170.857,45	-425.864.814,07	719.701.573,38
2052	32.468.228,06	76.974.970,44	-44.506.742,38	-470.371.556,45	717.041.723,13
2053	32.792.910,34	76.069.746,11	-43.276.835,77	-513.648.392,22	715.489.085,68
2054	33.120.839,45	75.062.268,07	-41.941.428,62	-555.589.820,84	715.218.759,34
2055	33.452.047,84	75.560.391,43	-42.108.343,59	-597.698.164,43	714.760.291,00
2056	33.786.568,32	76.059.580,02	-42.273.011,70	-639.971.176,13	714.104.706,41
2057	34.124.434,00	76.559.634,49	-42.435.200,49	-682.406.376,62	713.242.732,29
2058	34.465.678,34	77.040.095,63	-42.574.417,29	-724.980.793,90	712.185.646,42
2059	34.810.335,13	77.527.009,11	-42.716.673,98	-767.697.467,88	710.918.611,01
2060	35.158.438,48	78.019.543,64	-42.861.105,16	-810.558.573,04	709.426.789,36

ANEXO IV

**Fundo de Seguridade Social da Estância Turística de São Roque
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2093**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO	RESULTADO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2061	35.510.022,86	78.516.983,82	-43.006.960,96	-853.565.534,00	707.695.226,93
2062	35.865.123,09	79.018.714,20	-43.153.591,11	-896.719.125,11	705.708.741,71
2063	36.223.774,32	79.524.205,45	-43.300.431,13	-940.019.556,24	703.451.822,15
2064	36.586.012,07	80.033.002,54	-43.446.990,48	-983.466.546,71	700.908.531,28
2065	36.951.872,19	80.544.714,48	-43.592.842,30	-1.027.059.389,01	698.062.415,59
2066	37.321.390,91	81.059.005,50	-43.737.614,59	-1.070.797.003,60	694.896.417,50
2067	37.694.604,82	81.575.587,42	-43.880.982,61	-1.114.677.986,21	691.392.790,47
2068	38.071.550,87	82.094.213,16	-44.022.662,29	-1.158.700.648,50	687.533.015,73
2069	38.452.266,37	82.614.671,00	-44.162.404,62	-1.202.863.053,12	683.297.719,92
2070	38.836.789,04	83.136.224,22	-44.299.435,18	-1.247.162.488,30	678.667.164,88
2071	39.225.156,93	83.659.008,94	-44.433.852,02	-1.291.596.340,32	673.620.327,19
2072	39.617.408,50	84.150.812,33	-44.533.403,83	-1.336.129.744,15	668.168.140,88
2073	40.013.582,58	84.681.796,85	-44.668.214,27	-1.380.797.958,41	662.249.968,64
2074	40.413.718,41	85.213.279,98	-44.799.561,57	-1.425.597.519,98	655.841.418,34
2075	40.817.855,59	85.745.271,28	-44.927.415,68	-1.470.524.935,66	648.916.665,29
2076	41.226.034,15	86.277.780,39	-45.051.746,24	-1.515.576.681,90	641.448.366,58
2077	41.638.294,49	86.810.817,02	-45.172.522,53	-1.560.749.204,43	633.407.570,37
2078	42.054.677,44	87.344.390,96	-45.289.713,53	-1.606.038.917,96	624.763.619,66
2079	42.475.224,21	87.878.512,08	-45.403.287,87	-1.651.442.205,83	615.484.050,33
2080	42.899.976,45	88.413.190,32	-45.513.213,87	-1.696.955.419,70	605.534.483,06
2081	43.328.976,22	88.948.435,70	-45.619.459,48	-1.742.574.879,18	594.878.508,78
2082	43.762.265,98	89.484.258,30	-45.721.992,33	-1.788.296.871,51	583.477.567,21
2083	44.199.888,64	90.020.668,33	-45.820.779,69	-1.834.117.651,20	571.290.818,17
2084	44.641.887,52	90.557.676,02	-45.915.788,49	-1.880.033.439,69	558.275.005,11
2085	45.088.306,40	91.095.291,72	-46.006.985,32	-1.926.040.425,01	544.384.310,53
2086	45.539.189,46	91.633.525,86	-46.094.336,40	-1.972.134.761,41	529.570.202,68
2087	45.994.581,36	92.172.388,93	-46.177.807,57	-2.018.312.568,98	513.781.273,04
2088	46.454.527,17	92.711.891,53	-46.257.364,36	-2.064.569.933,34	496.963.064,13
2089	46.919.072,44	93.252.044,32	-46.332.971,88	-2.110.902.905,22	479.057.886,95
2090	47.388.263,17	93.792.858,07	-46.404.594,90	-2.157.307.500,12	460.004.627,41
2091	47.862.145,80	94.334.343,62	-46.472.197,82	-2.203.779.697,94	439.738.541,31
2092	48.340.767,26	94.876.511,89	-46.535.744,64	-2.250.315.442,57	418.191.036,81
2093	48.824.174,93	95.419.373,92	-46.595.198,99	-2.296.910.641,56	395.289.444,06

FONTE: Fundo de Seguridade Social da Estância Turística de São Roque

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

ANEXO V

Fundo de Seguridade Social da Estância Turística de São Roque

Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2019	25.308.759,83	20.098.066,54	5.210.693,28	310.031.759,72
2020	26.340.876,17	22.157.636,76	4.183.239,41	332.942.401,90
2021	27.391.103,96	23.853.591,58	3.537.512,38	356.562.583,77
2022	28.459.702,23	25.671.721,81	2.787.980,42	380.827.958,62
2023	29.546.933,34	27.765.308,92	1.781.624,42	405.512.709,29
2024	30.653.063,11	29.380.285,15	1.272.777,97	431.154.433,16
2025	32.064.929,25	30.517.316,31	1.547.612,94	458.617.740,47
2026	32.385.578,54	32.235.933,44	149.645,10	486.288.939,35
2027	32.709.434,33	34.335.591,05	(1.626.156,73)	513.791.334,29
2028	33.036.528,67	37.657.751,26	(4.621.222,59)	539.858.955,08
2029	33.366.893,96	39.682.066,86	(6.315.172,90)	565.745.864,30
2030	33.700.562,90	42.179.099,78	(8.478.536,88)	590.957.723,17
2031	34.037.568,53	46.204.466,23	(12.166.897,71)	613.883.281,92
2032	34.377.944,21	52.480.492,81	(18.102.548,60)	632.070.653,78
2033	34.721.723,65	56.341.009,30	(21.619.285,65)	647.727.028,79
2034	35.068.940,89	59.510.974,83	(24.442.033,94)	661.415.355,55
2035	35.419.630,30	63.059.369,23	(27.639.738,93)	672.631.345,79
2036	35.773.826,60	65.852.723,31	(30.078.896,71)	682.007.962,92
2037	36.131.564,87	68.538.147,13	(32.406.582,26)	689.549.660,96
2038	36.492.880,52	72.316.833,34	(35.823.952,82)	694.023.969,21
2039	36.857.809,32	73.647.795,39	(36.789.986,07)	697.771.721,71
2040	37.226.387,41	75.353.927,87	(38.127.540,46)	700.366.658,35
2041	37.598.651,29	76.513.914,18	(38.915.262,90)	702.305.937,06
2042	37.974.637,80	77.489.347,11	(39.514.709,31)	703.744.142,70
2043	38.354.384,18	78.142.939,89	(39.788.555,71)	704.986.578,89
2044	38.737.928,02	78.762.950,01	(40.025.021,99)	706.060.000,97
2045	39.125.307,30	79.103.371,77	(39.978.064,47)	707.246.194,63
2046	39.516.560,37	79.240.111,34	(39.723.550,96)	708.765.708,81
2047	39.911.725,98	79.177.341,17	(39.265.615,19)	710.848.067,69
2048	40.310.843,24	78.883.105,85	(38.572.262,62)	713.769.521,26
2049	40.713.951,67	78.502.618,27	(37.788.666,60)	717.673.365,94
2050	41.121.091,19	77.895.443,09	(36.774.351,91)	722.856.185,43
2051	32.146.760,46	77.317.617,91	(45.170.857,45)	719.701.573,38
2052	32.468.228,06	76.974.970,44	(44.506.742,38)	717.041.723,13
2053	32.792.910,34	76.069.746,11	(43.276.835,77)	715.489.085,68
2054	33.120.839,45	75.062.268,07	(41.941.428,62)	715.218.759,34
2055	33.452.047,84	75.560.391,43	(42.108.343,59)	714.760.291,00
2056	33.786.568,32	76.059.580,02	(42.273.011,70)	714.104.706,41
2057	34.124.434,00	76.559.634,49	(42.435.200,49)	713.242.732,29
2058	34.465.678,34	77.040.095,63	(42.574.417,29)	712.185.646,42
2059	34.810.335,13	77.527.009,11	(42.716.673,98)	710.918.611,01



ANEXO V

Fundo de Seguridade Social da Estância Turística de São Roque

Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo
para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2060	35.158.438,48	78.019.543,64	(42.861.105,16)	709.426.789,36
2061	35.510.022,86	78.516.983,82	(43.006.960,96)	707.695.226,93
2062	35.865.123,09	79.018.714,20	(43.153.591,11)	705.708.741,71
2063	36.223.774,32	79.524.205,45	(43.300.431,13)	703.451.822,15
2064	36.586.012,07	80.033.002,54	(43.446.990,48)	700.908.531,28
2065	36.951.872,19	80.544.714,48	(43.592.842,30)	698.062.415,59
2066	37.321.390,91	81.059.005,50	(43.737.614,59)	694.896.417,50
2067	37.694.604,82	81.575.587,42	(43.880.982,61)	691.392.790,47
2068	38.071.550,87	82.094.213,16	(44.022.662,29)	687.533.015,73
2069	38.452.266,37	82.614.671,00	(44.162.404,62)	683.297.719,92
2070	38.836.789,04	83.136.224,22	(44.299.435,18)	678.667.164,88
2071	39.225.156,93	83.659.008,94	(44.433.852,02)	673.620.327,19
2072	39.617.408,50	84.150.812,33	(44.533.403,83)	668.168.140,88
2073	40.013.582,58	84.681.796,85	(44.668.214,27)	662.249.968,64
2074	40.413.718,41	85.213.279,98	(44.799.561,57)	655.841.418,34
2075	40.817.855,59	85.745.271,28	(44.927.415,68)	648.916.665,29
2076	41.226.034,15	86.277.780,39	(45.051.746,24)	641.448.366,58
2077	41.638.294,49	86.810.817,02	(45.172.522,53)	633.407.570,37
2078	42.054.677,44	87.344.390,96	(45.289.713,53)	624.763.619,66
2079	42.475.224,21	87.878.512,08	(45.403.287,87)	615.484.050,33
2080	42.899.976,45	88.413.190,32	(45.513.213,87)	605.534.483,06
2081	43.328.976,22	88.948.435,70	(45.619.459,48)	594.878.508,78
2082	43.762.265,98	89.484.258,30	(45.721.992,33)	583.477.567,21
2083	44.199.888,64	90.020.668,33	(45.820.779,69)	571.290.818,17
2084	44.641.887,52	90.557.676,02	(45.915.788,49)	558.275.005,11
2085	45.088.306,40	91.095.291,72	(46.006.985,32)	544.384.310,53
2086	45.539.189,46	91.633.525,86	(46.094.336,40)	529.570.202,68
2087	45.994.581,36	92.172.388,93	(46.177.807,57)	513.781.273,04
2088	46.454.527,17	92.711.891,53	(46.257.364,36)	496.963.064,13
2089	46.919.072,44	93.252.044,32	(46.332.971,88)	479.057.886,95
2090	47.388.263,17	93.792.858,07	(46.404.594,90)	460.004.627,41
2091	47.862.145,80	94.334.343,62	(46.472.197,82)	439.738.541,31
2092	48.340.767,26	94.876.511,89	(46.535.744,64)	418.191.036,81
2093	48.824.174,93	95.419.373,92	(46.595.198,99)	395.289.444,06

Atuário Responsável:



Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda
Richard Dutzmann
Atuário MIBA 935